



OBSERVATÓRIO DA
ESTRATÉGIA

JUSTIÇA FEDERAL

2020



BRASÍLIA, 2020

OBSERVATÓRIO DA ESTRATÉGIA 2020

SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ANALÍTICA
SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA/CJF



Presidente: Ministro João Otávio de Noronha
Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal: Ministra Maria Thereza de Assis Moura
Membros: Ministro Antonio Carlos Ferreira
Ministro Villas Bôas Cueva
Ministro Sebastião Alves dos Reis Junior
Desembargador Federal Ítalo Mendes
Desembargador Federal Reis Friede
Desembargador Federal Mairan Maia Júnior
Desembargador Federal Victor Laus
Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho

Secretária-Geral: Simone dos Santos Lemos Fernandes



SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Secretária-Geral: Simone dos Santos Lemos Fernandes

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA

Secretária: Claudete Rodrigues Grossi

Subsecretário de Inteligência Analítica: Alex Pena Tosta da Silva
Chefe da Seção de Análise de Dados: Carolina Gonçalves Abreu
Alberto Valle de Paula
Joelmir Rodrigues da Silva

Subsecretária de Planejamento Estratégico: Silvana Conceição Dias Soares

Revisão: Centro de Revisão de Documentos e Publicações - CERREVI da Secretaria-Geral - SG

Apresentação

Pretendendo servir como importante instrumento de consulta e fonte de divulgação estatística, apresentamos este relatório, intitulado Observatório da Estratégia da Justiça Federal, que contém dados sobre o desempenho da estratégia deste segmento de Justiça no exercício de 2019. Assim, cumpre o Conselho da Justiça Federal o seu dever de prestar informações, com transparência e segurança, em observância ao princípio constitucional da publicidade.

Nesta publicação, será demonstrado com números detalhados como os órgãos da Justiça Federal atuaram em 2019 para o alcance de sua missão, por meio da força de trabalho, da gestão orçamentária e financeira, da atuação estratégica e da prestação jurisdicional.

Com as informações aqui apresentadas será possível iniciar um processo analítico, embasado por uma melhor percepção de cenário e de resultados, decorrentes dos esforços de magistrados e servidores no cumprimento de metas e dos objetivos estratégicos, tais como: a busca por índices cada vez melhores de produtividade; o atendimento às expectativas da sociedade; a evolução dos índices de conciliação; a melhoria no atendimento de demandas previdenciárias e de atuação dos Juizados Especiais Federais; o aperfeiçoamento das atividades de execução fiscal e da justiça criminal; o reflexo das iniciativas voltadas para melhoria de processos estruturantes e da gestão do acervo processual em busca de um balanceamento entre o número de processos baixados e recebidos, tornando a dinâmica da atuação judiciária mais eficiente.

Esta edição é a primeira de uma série futura de relatórios anuais, contribuindo como fonte de informações oficiais para aprimoramento do caminho a ser traçado pela Justiça Federal.

SUMÁRIO

Introdução.....	6
1. Organização da Justiça Federal.....	8
2. Prestação Jurisdicional	11
2.1 ANÁLISE DO ACERVO PROCESSUAL.....	12
2.2 VOLUME DE CASOS NOVOS E DE PROCESSOS BAIXADOS.....	15
2.3 INDICADORES DE PRODUTIVIDADE	19
3. Força de Trabalho.....	22
3.1 MAGISTRADOS.....	22
3.2 SERVIDORES.....	26
4. Gestão Orçamentária e Financeira.....	29
5. Estratégia da Justiça Federal	39
5.1 METAS NACIONAIS E ESPECÍFICAS	39
5.2 PROJETOS ESTRATÉGICOS	47
5.3 A ESTRATÉGIA PARA O CICLO 2021-2026	49
6. Considerações Finais.....	51

INTRODUÇÃO

A missão do Conselho da Justiça Federal (CJF) – tal como definida pela Carta Magna – é exercer, de forma efetiva, a supervisão orçamentária e administrativa, o poder correcional e a uniformização de procedimentos, bem como promover a integração e o aprimoramento da Justiça Federal – JF. Nesse sentido, o CJF, por meio da Secretaria de Estratégia e Governança – SEG, exerce o papel de promover e orientar a execução da estratégia deste segmento de Justiça, definindo projetos, traçando metas e fornecendo informações que possam subsidiar a alta administração na tomada de decisões.

Ao tratarmos de estratégia, devemos observar o fato de que a modernização tecnológica trouxe às organizações a necessidade de gerir informações cada vez mais complexas e volumosas, tornando o planejamento um exercício dinâmico. Com frequência, os gestores têm sido requisitados no sentido de adaptar seus prognósticos e planejamentos, gerando um conceito de estratégia mais abrangente e mutável. Aliás, conceito esse já previsto por Mintzberg¹, em 1987, quando concebeu a estratégia com dois “braços”: um intencional (aquilo que se planeja formalmente) e outro emergente (necessidades urgentes que se apresentam após o planejamento). De acordo com o autor, uma estratégia puramente intencional impede a aprendizagem, sendo puramente emergente opõe-se ao controle. Assim, o aprendizado deve ser combinado com o controle.

Trazendo para o contexto da Justiça Federal, havia a necessidade de uma ferramenta que tivesse, ao mesmo tempo, a função de dar transparência de suas ações aos jurisdicionados, mas também de dar o dinamismo que a execução de um planejamento estratégico requer. Com esse intuito, foi desenvolvido o [Observatório da Estratégia da Justiça Federal](#). Instituído pela Resolução CJF n. 400, de 4 de maio de 2016, o portal é uma iniciativa destinada a acompanhar, monitorar, motivar e comunicar as ações vinculadas à estratégia da Justiça Federal, descritas na Resolução CJF n. 313, de 22 de outubro de 2014. Desenvolvido internamente ao CJF, o portal apresenta visualizações de

¹ MINTZBERG, Henry. Crafting strategy. *Harvard Business Review*, v. 65, n. 5, p. 66-75, 1987.

indicadores, instruções sobre metodologias de trabalho e, ainda, a organização de documentos de referência na gestão do planejamento, dos projetos e das metas estratégicas da Justiça Federal, conforme o art. 6 da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Esta publicação vem, de forma inédita, divulgar os principais resultados mostrados no Observatório da Estratégia durante o ano. São estatísticas que refletem o esforço de magistrados e servidores em cumprir a missão definida no plano estratégico: garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Inicialmente será apresentado um breve resumo sobre como a Justiça Federal está organizada, a distribuição geográfica de suas subseções judiciárias e o número de unidades judiciárias existentes. No Capítulo 2, serão explicitados os resultados da atividade finalística detalhando indicadores de demanda, baixa e estoque processual. O Capítulo 3 apresentará um resumo do quadro funcional com estatísticas de gênero, comparativos de cargos vagos e providos, total de magistrados e servidores nas diferentes regiões, entre outras análises. Também será dado enfoque, no Capítulo 4, à gestão orçamentária e financeira, e, por fim, o Capítulo 5 abordará o tema da estratégia, mostrando os resultados das metas definidas para o ano de 2019, o andamento dos principais projetos estratégicos e o modo como está sendo conduzido o processo de revisão do planejamento da estratégia nacional do Judiciário que vigorará no Ciclo de 2021-2026.

1. ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

A Secretaria de Estratégia e Governança do Conselho da Justiça Federal tem por uma de suas atribuições analisar o equilíbrio da distribuição de unidades judiciárias, propor melhorias, bem como responder às demandas de criação de cargos e varas com estudos e análises fundados em critérios de produtividade de magistrados e servidores e em métodos organizacionais. Neste capítulo, mostraremos a estrutura organizacional básica das atividades judicantes da Justiça Federal, detalhando a distribuição geográfica das unidades judiciárias no País.

A Constituição Federal de 1988 organizou a JF em três níveis de divisão do território nacional, de forma a fornecer à sociedade uma prestação jurisdicional mais eficiente. O primeiro nível divide a Justiça Federal em cinco Regiões. O segundo nível, por sua vez, subdivide as Regiões em vinte e sete Seções Judiciárias, onde cada uma representa uma unidade federativa (incluído o Distrito Federal). No terceiro nível, cada Seção Judiciária é formada pelas subseções judiciárias, entidades que circunscrevem a menor porção geográfica da JF e determinam a jurisdição das unidades judiciárias de 1º grau, sejam elas varas ou Juizados Especiais Federais. Na Figura 1, observa-se a divisão das 278 subseções existentes atualmente no território nacional. Mais detalhes sobre o papel do CJF e dos Tribunais Regionais Federais, além das alterações de competência ao longo do tempo, podem ser obtidos [aqui](#).

A 1ª Região, com sede em Brasília, é a maior em extensão territorial. Sua jurisdição cobre treze seções judiciárias e o Distrito Federal. São elas: Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. A 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro, engloba também a seção do Espírito Santo. A 3ª Região, com sede em São Paulo, possui, ainda, jurisdição sobre a Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul. A 4ª Região, com sede em Porto Alegre, possui jurisdição no Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; e a 5ª Região, com sede em Recife, possui jurisdição em Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

FIGURA 1 - FRONTEIRAS GEOGRÁFICAS DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL



Fonte: Sistema de Mapeamento da Justiça Federal - SISMAPA

Para conseguir dar vazão à crescente demanda processual que se tem verificado ao longo do tempo (ver Capítulo 3), a Justiça Federal vem interiorizando-se, ao ampliar o acesso aos seus serviços com a instalação de unidades judiciárias mais afastadas das capitais. Para se ter uma ideia, em 1988, a JF possuía 188 varas federais e 281 juízes federais, dentre titulares e substitutos. Na época, a demanda processual também já se mostrava intensa, chegando a mais de 180 mil processos distribuídos no 1º grau. Atualmente, são distribuídos, apenas na fase de conhecimento, 3,5 milhões de processos e, como consequência, consoante a Tabela 1, são mais de 987 unidades judiciárias (varas e Juizados Especiais Federais) onde atuam quase 2.000 magistrados.

TABELA 1 - UNIDADES JUDICIÁRIAS DA 1ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

Classificação da Unidade Judiciária	1ª Região	2ª Região	3ª Região	4ª Região	5ª Região	Total
Vara Federal	112	55	146	30	39	382
Vara Federal com JEF Adjunto	131	66	22	161	60	440
Juizado Especial Federal	54	28	49	6	28	165
Turma Recursal dos JEFs	25	10	17	12	10	74
Turma Regional de Uniformização dos JEFs	1	1	1	1	1	5
Turma Nacional de Uniformização dos JEFs				1		1

Fonte: SISMAPA (31/12/2019).

Grande parte desse crescimento exponencial deu-se em virtude da criação dos Juizados Especiais Federais (JEFs) pela Lei 10.259, de 12 de julho de 2001. Os JEFs são responsáveis pelo julgamento de causas cíveis com valor de até 60 (sessenta) salários mínimos e aquelas criminais com menor potencial ofensivo. O procedimento oral, o rito processual sumaríssimo e a conciliação deram agilidade à resolução de causas menos complexas. São 165 Juizados Especiais Federais espalhados no país e mais 440, que funcionam de modo adjunto à vara comum.

As varas com JEF adjunto são mais comuns nas subseções judiciárias, no interior do país, onde geralmente se tem apenas 1 (uma) vara nas localidades mais afastadas e, por isso, a vara e o JEF dividem a mesma estrutura. Os recursos dos JEFs são julgados nas turmas recursais. Caso duas ou mais turmas recursais (estados diferentes de uma mesma Região) tenham entendimentos divergentes sobre determinada questão jurídica, a parte vencida poderá ingressar com pedido de uniformização na Turma Regional de Uniformização, onde ele será apreciado. Do mesmo modo, havendo divergência de entendimento entre turmas recursais de diferentes Regiões, caberá pedido de uniformização à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU, que funciona no CJF.

2. PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Justiça Federal cumpre sua função de servir de instrumento de controle da aplicação da lei. Nesse sentido, os dados de prestação jurisdicional buscam fornecer mais transparência ao cidadão. Para além de divulgar e comunicar os resultados da Justiça Federal em 2019, ao disponibilizar informações relevantes, compreensíveis e socialmente oportunas, o CJF objetiva apoiar o propósito institucional da Justiça Federal: garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Os dados da prestação jurisdicional são derivados da sistematização e consolidação das informações estatísticas informadas pelos cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs). As informações relativas ao ano de 2019 foram obtidas a partir do Sistema de Mapeamento da Justiça Federal – SISMAPA, instituído pela Resolução CJF n. 473, de 13 de dezembro de 2017.

O SISMAPA abrange informações oficiais sobre a movimentação processual e localização das unidades judicantes da Justiça Federal, de 1º e 2º graus. A organização do 1º grau de jurisdição da Justiça Federal está disciplinada pela Lei n. 5010, de 30 de maio de 1966, que determina que, em todos os estados e no Distrito Federal, será constituída uma seção judiciária localizada nas capitais das unidades da Federação, responsável pelo julgamento originário da maior parte das ações submetidas à Justiça Federal. O 2º grau de jurisdição da Justiça Federal é composto por cinco Tribunais Regionais Federais, com sedes em Brasília (TRF da 1ª Região), Rio de Janeiro (TRF da 2ª Região), São Paulo (TRF da 3ª Região), Porto Alegre (TRF da 4ª Região) e Recife (TRF da 5ª Região).

Apesar da verificação e checagem da consistência feita periodicamente pela equipe de estatística da Secretaria de Estratégia e Governança, cabe salientar que os dados são fornecidos pelos tribunais que integram o SISMAPA, sendo de sua responsabilidade exclusiva o encaminhamento de dados fidedignos.

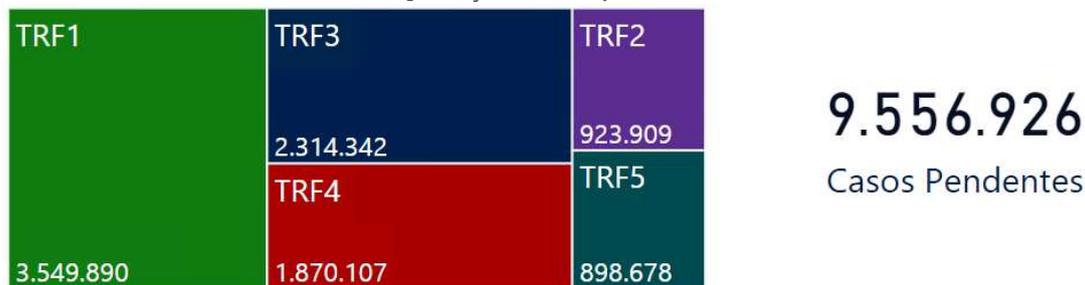
O foco principal desta publicação compreende os dados de litigiosidade (número de processos recebidos, em trâmite e solucionados), com detalhamento dos indicadores, de acordo com o grau de jurisdição e fase em que os processos se encontram – conhecimento ou execução. As informações sobre prestação jurisdicional estão organizadas em quatro eixos estruturantes: Estoque de Processos, em que são divulgados dados relativos à movimentação processual; Relação entre Casos Novos e Baixados; Taxa de Congestionamento e principais indicadores de desempenho; e

Produtividade. Os indicadores e as variáveis calculados são fundamentados na Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009.

2.1 ANÁLISE DO ACERVO PROCESSUAL

O estoque de processos da Justiça Federal foi de 9.556.926 ao final de 2019, uma redução de 5,2% em relação ao ano anterior, quando o acervo de casos pendentes era de 10.085.536. O indicador teve o seu segundo ano de queda, continuando a tendência iniciada em 2018, em que houve redução de cerca de 2,1% em relação ao estoque da Justiça Federal, em 2017.

FIGURA 2 - ESTOQUE DE PROCESSOS NA JUSTIÇA FEDERAL, EM 2019

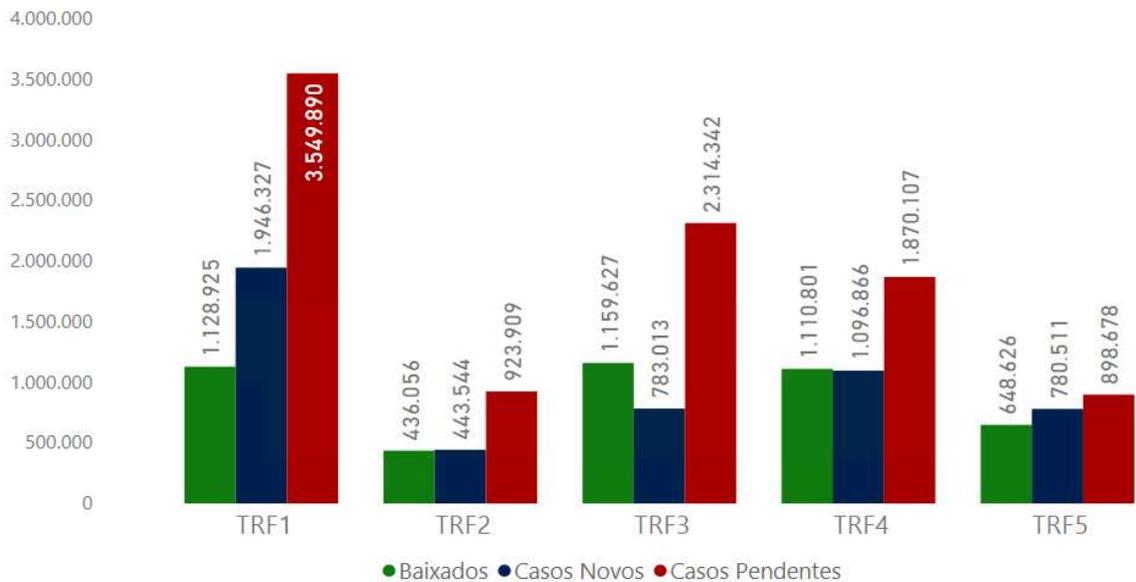


Fonte: SISMAPA

O segundo ano consecutivo de queda demonstra o aprimoramento da Justiça Federal em sua capacidade de baixar mais ações do que o número de casos novos ingressados. A diminuição do estoque de processos aponta um importante passo na consolidação da produtividade.

O estoque distribuído entre as cinco Regiões pode ser conferido no gráfico a seguir. O maior acervo é do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que concentra cerca de 37,1% dos casos pendentes da Justiça Federal. Na sequência, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região possui 24,2% dos casos pendentes, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região detém 19,6% dos casos pendentes, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região com 9,7% dos casos pendentes e, por fim, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região com o acúmulo de 9,4% do acervo da Justiça Federal.

FIGURA 3 - NÚMERO DE PROCESSOS BAIXADOS, CASOS NOVOS E CASOS PENDENTES EM 2019, POR REGIÃO



Fonte: SISMAPA

A 3ª Região foi a que apresentou a maior redução de acervo em 2019, com a diminuição de 880.769 processos pendentes, em relação ao ano anterior. Houve queda no acervo da 2ª, 3ª e 5ª Regiões. A 1ª e a 4ª Regiões apresentaram acúmulo de casos pendentes, comparado ao ano de 2018.

Acerca do perfil do estoque por fase processual, verifica-se que processos na fase de conhecimento representam 41,2% do montante, enquanto 55,3% do estoque se encontra na fase de execução. São 795.167 processos pendentes (8,3% do total) em execução judicial e 4.490.706 (47% do total) em execução extrajudicial, conforme detalhado na Figura 4.

FIGURA 4 - ESTOQUE PROCESSUAL POR FASE E COMPETÊNCIA



Fonte: SISMAPA

O detalhamento do estoque processual por órgão é apresentado no gráfico da Figura 5. Em 2019, o 1º grau possuía em estoque majoritariamente processos em execução extrajudicial, enquanto o 2º grau concentrava processos na fase de conhecimento. Do mesmo modo, as Turmas Recursais possuíam reduzido número de execuções judiciais e acúmulo de processos na fase de conhecimento. Maior distribuição é encontrada nos Juizados Especiais Federais, com 61,9% de estoque processual na fase de conhecimento, 21% na fase de execução extrajudicial e 17,1% de processos na fase de execução judicial.

FIGURA 5 - ESTOQUE PROCESSUAL POR ÓRGÃO E FASE



Fonte: SISMAPA

A Tabela 2 detalha as competências por fase processual. Verifica-se que as execuções fiscais representam 46,1% do acervo total, seguidas pelos processos de conhecimento não criminal, que correspondem a 40,8% do estoque. Ainda em relação às execuções fiscais, 2019 encerrou com 3.054.784 execuções fiscais suspensas, um total de 71%.

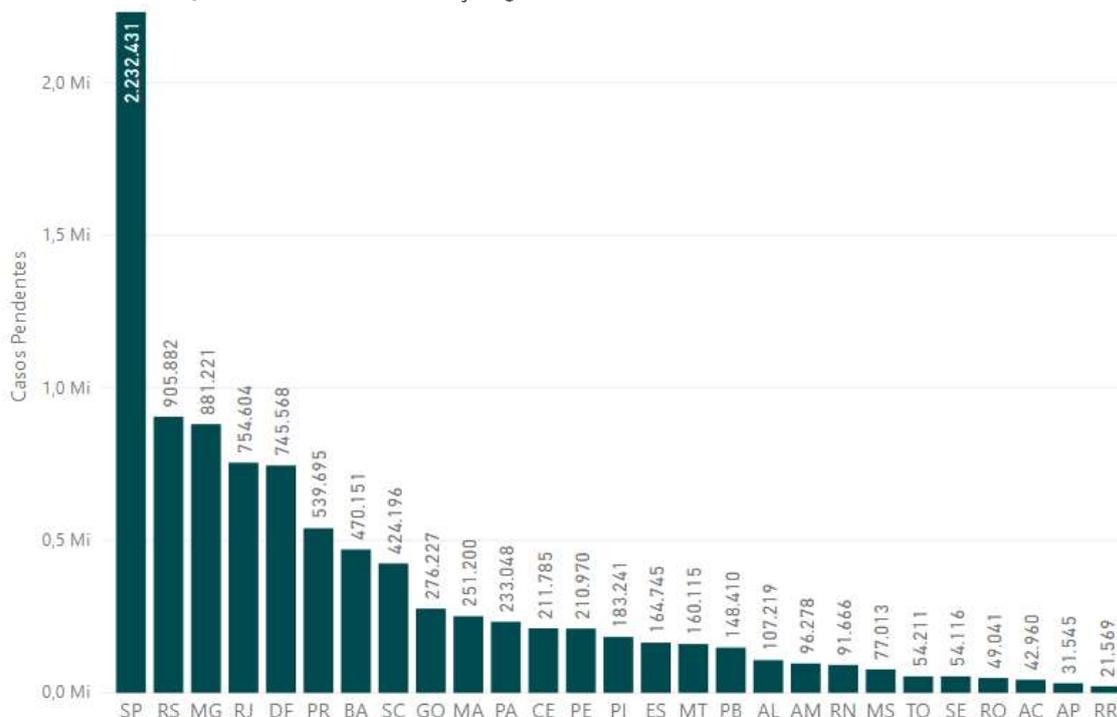
TABELA 2 - ESTOQUE PROCESSUAL POR FASE E COMPETÊNCIA

Fase	Competência	Nº Casos Pendentes	% Casos Pendentes
Conhecimento	Criminal	169.021	1,83%
	Não criminal	3.767.803	40,85%
Execução Extrajudicial	Fiscal	4.259.897	46,19%
	Não fiscal	230.809	2,50%
Execução Judicial	Criminal com penas não privativas de liberdade	17.336	0,19%
	Criminal com penas privativas de liberdade	2.002	0,02%
	Não criminal	775.829	8,41%
TOTAL	-	9.222.697	100%

Fonte: SISMAPA

Os dados de estoque de casos pendentes, desagregados por Seção Judiciária, são apresentados na Figura 6. É notável a diferença no estoque das diferentes Seções Judiciárias, uma vez que apenas a Seção Judiciária de São Paulo é responsável por cerca de 23,4% dos casos pendentes da Justiça Federal, com 2.232.431 processos em estoque.

FIGURA 6 - ESTOQUE PROCESSUAL POR SEÇÃO JUDICIÁRIA



Fonte: SISMAPA

2.2 VOLUME DE CASOS NOVOS E DE PROCESSOS BAIXADOS

Apesar de o estoque processual ter diminuído, de maneira geral, na Justiça Federal, o ano de 2019 apresentou um aumento de litigiosidade. Houve um crescimento de cerca de 20% no número de casos novos nesse ano (5.505.261 processos), em comparação a 2018 (4.203.804). Verificou-se aumento, também, no número de processos baixados. Em 2019, foram 4.484.035 processos baixados, um aumento de cerca de 6,7% em relação ao ano anterior.

TABELA 3 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: CASOS NOVOS E PROCESSOS BAIXADOS

Fase e Competência	N. Casos Novos	N. Processos Baixados
Conhecimento	3.589.006	3.783.701
Criminal	112.093	109.621

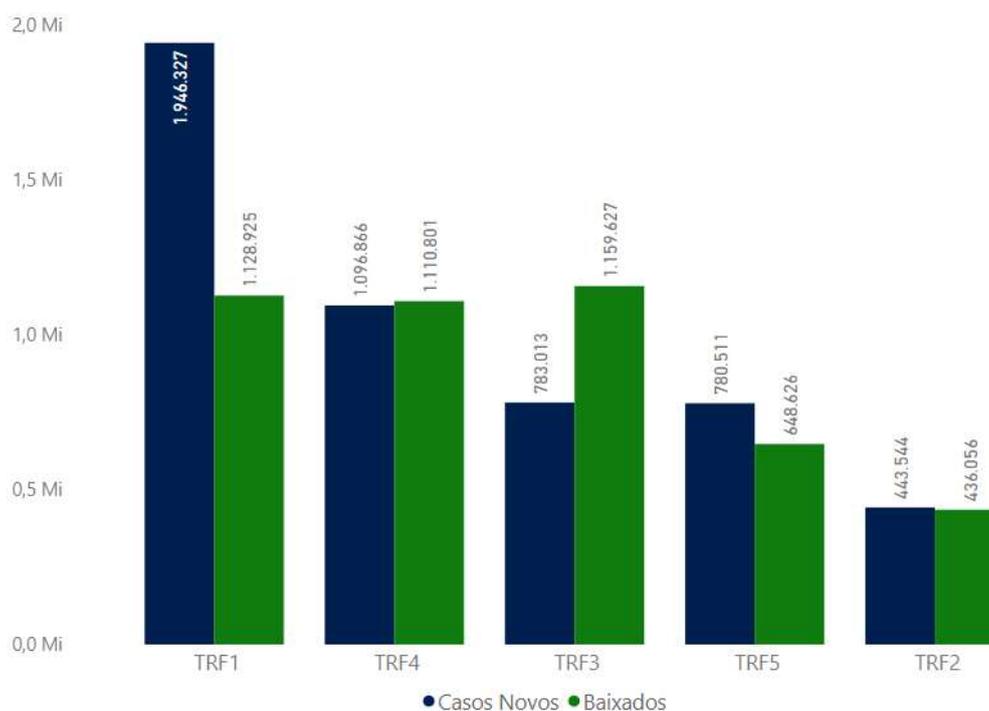
	Não criminal	3.476.913	3.674.080
Execução extrajudicial		359.579	410.017
	Fiscal	314.427	359.929
	Não fiscal	45.152	50.088
Execução judicial		1.101.676	290.317
	Criminal com penas não privativas de liberdade	8.216	14.484
	Criminal com penas privativas de liberdade	1.227	1.661
	Não criminal	1.092.233	274.172
TOTAL		5.050.261	4.484.035

Fonte: SISMAPA

O número de baixas processuais conseguiu superar o número de casos novos para os processos das fases de conhecimento e execução extrajudicial. Na fase de execução judicial, apenas os processos não criminais tiveram um número de casos novos maior do que o número de processos baixados. De fato, o número de casos novos chegou a cerca de quatro vezes mais o número de baixados, o que impactou o resultado geral.

Entre as Regiões, a 1ª foi a que apresentou mais casos novos, em um total de 1.946.327 ou 38,5% de todos os casos novos recebidos na Justiça Federal. Em sequência, receberam mais casos novos a 4ª Região (1.096.866 ou 21,7%), a 3ª Região (783.013 ou 15,5%), a 5ª Região (780.511 ou 15,4%) e a 2ª Região (443.544 ou 8,9%). Apenas a 3ª e a 4ª Regiões tiveram um número de processos baixados superior ao número de casos novos recebidos nos respectivos Tribunais. Foram 1.159.627 processos baixados na 3ª Região e 1.110.801 processos baixados na 4ª Região.

FIGURA 7 - CASOS NOVOS E PROCESSOS BAIXADOS POR REGIÃO



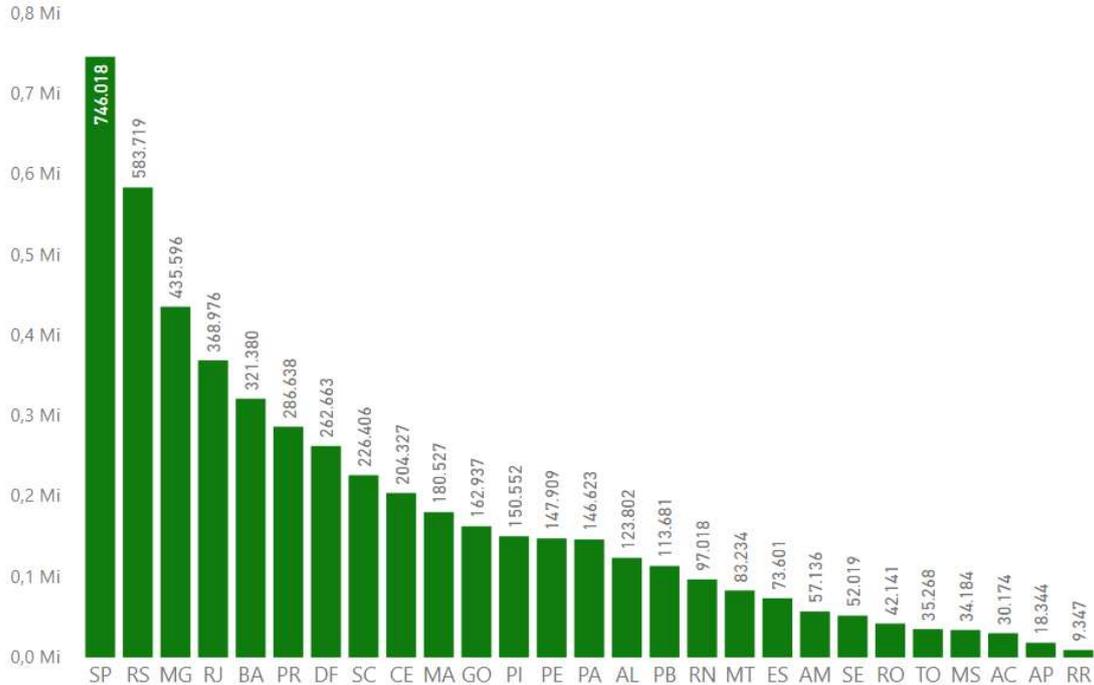
Fonte: SISMAPA

A Seção Judiciária de São Paulo apresenta a maior quantidade de casos novos recebidos em 2019, com 746.016, cerca de 14,7% dos casos novos nacionais. Em seguida, verificam-se as Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul (583.719 casos novos - 11,5%), de Minas Gerais (435.596 - 8,6%), do Rio de Janeiro (368.976 - 7,3%), da Bahia (321.380 - 6,3%) e do Distrito Federal (262.663 - 5,2%). Juntas, essas seis unidades da Federação receberam um quantitativo de casos novos que representa 53,6% do volume nacional em 2019.

Em relação aos processos baixados, a Seção Judiciária de São Paulo é responsável por 24,5% desses autos na Justiça Federal, em 2019, com 1.098.362 feitos encerrados. Ela, bem como as Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul (619.866 - 13,8%), Rio de Janeiro (363.768 - 8,11%) e Minas Gerais (284.419 - 6,3%) são as próximas quatro Seções Judiciárias com maior número de baixas em 2019. Somadas, essas quatro Seções baixaram 52,71% dos processos da Justiça Federal em 2019.

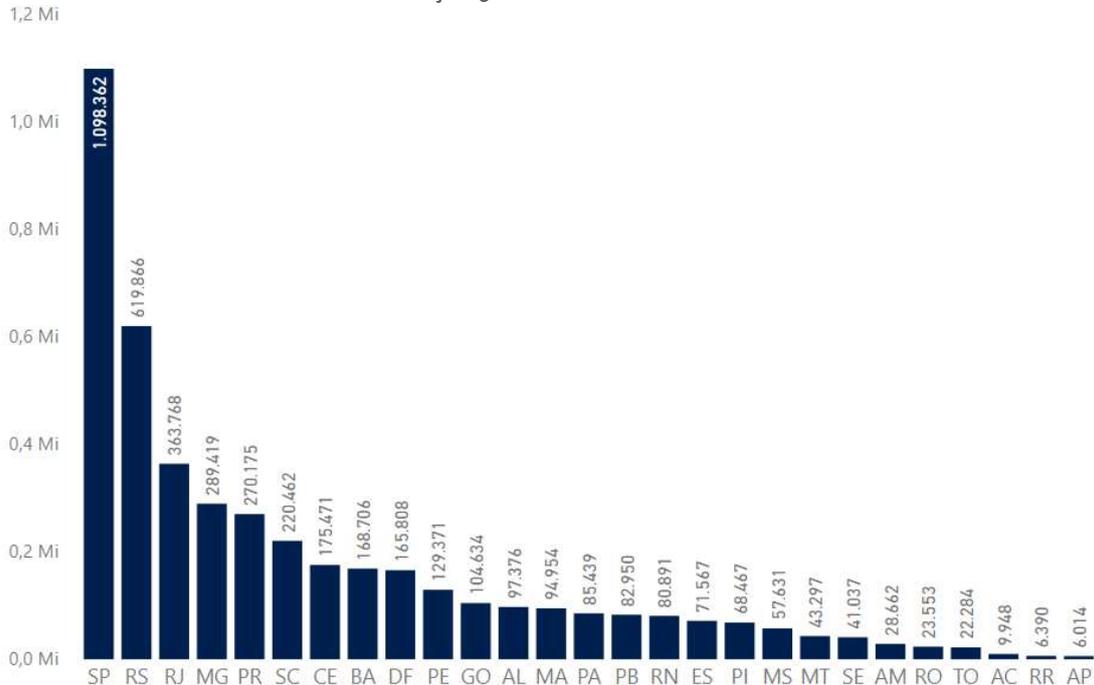
Verificou-se que, apenas nas Seções Judiciárias de São Paulo e do Rio Grande do Sul, o número de processos baixados foi superior ao número de casos novos que ingressaram nas respectivas seções em 2019. Todos os demais estados baixaram menos processos do que os que foram acolhidos em 2019.

FIGURA 8 - CASOS NOVOS POR SEÇÃO JUDICIÁRIA



Fonte: SISMAPA

FIGURA 9 - PROCESSOS BAIXADOS POR SEÇÃO JUDICIÁRIA



Fonte: SISMAPA

2.3 INDICADORES DE PRODUTIVIDADE

Mesmo com a Justiça Federal conseguindo aumentar o ritmo de baixa processual ao longo de 2019, o Índice de Atendimento à Demanda – IAD teve uma queda de desempenho na série histórica: 89%. O IAD é um indicador que auxilia verificar se o segmento de Justiça está sendo capaz de baixar pelo menos o mesmo quantitativo de processos ingressados.

TABELA 4 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA, POR REGIÃO

Tribunal	Índice de Atendimento à Demanda (IAD)
1ª Região	58%
2ª Região	98%
3ª Região	148%
4ª Região	101%
5ª Região	83%

Fonte: SISMAPA

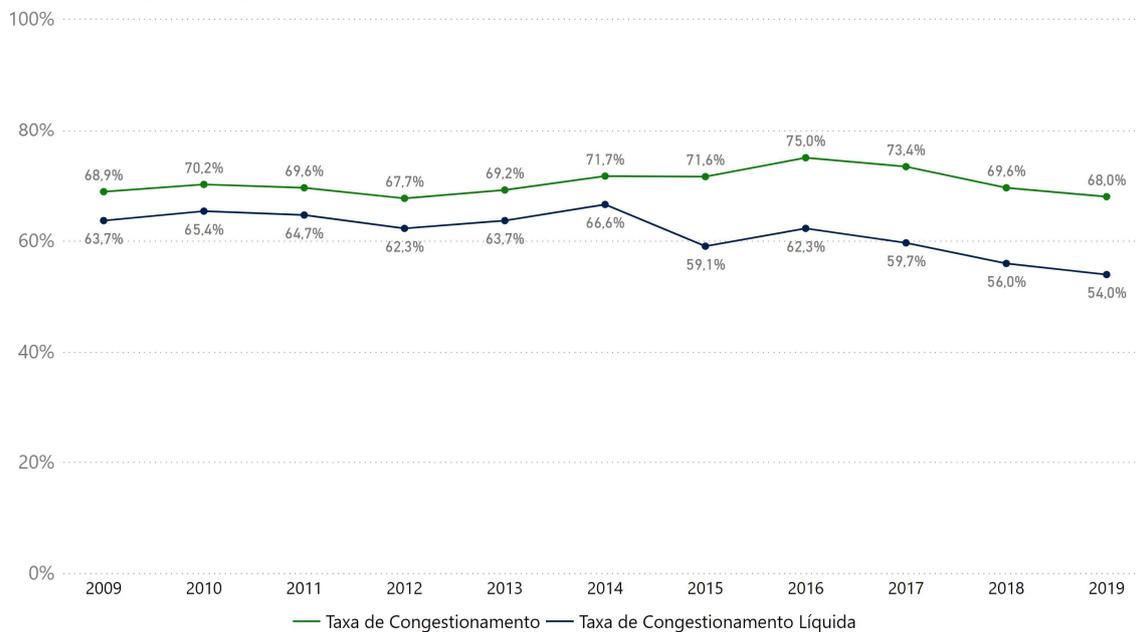
A taxa de congestionamento da Justiça Federal caiu de 69,6% em 2018 para 68%, em 2019. É o terceiro ano de quedas contínuas, desde 2016, quando a taxa de congestionamento era de 75%. Essa taxa mede o percentual de processos em tramitação que não foram baixados ao longo do ano. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do segmento de Justiça em reduzir o estoque de processos.

Uma medida mais fidedigna da referida taxa precisa desconsiderar o volume de processos que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, pelo fato de que esses processos, em sua maioria, não podem ser objeto de ação por parte dos magistrados. É o que propõe o cálculo da Taxa de Congestionamento Líquida – TCL, em que são desconsiderados os processos que não podem ser julgados por aguardar o fim da suspensão, do sobrestamento ou o retorno do andamento processual em processos que estavam arquivados provisoriamente. Em 2019, a TCL foi de 54%. O índice na taxa líquida reduziu ainda mais do que na bruta, -2 pontos percentuais em relação ao ano de 2018.

Em toda a série histórica, a taxa de congestionamento da Justiça Federal manteve-se em patamares elevados, gravitando em torno de 70%. As variações anuais são sutis e, em 2019, houve redução de 1,6 ponto percentual, aproximando-se da mínima histórica de 67,7% em 2012. Já o congestionamento líquido tem apresentado um padrão

de queda desde 2014, tendo atingido 66,6% naquele ano. Em 2019, o percentual foi de 54%.

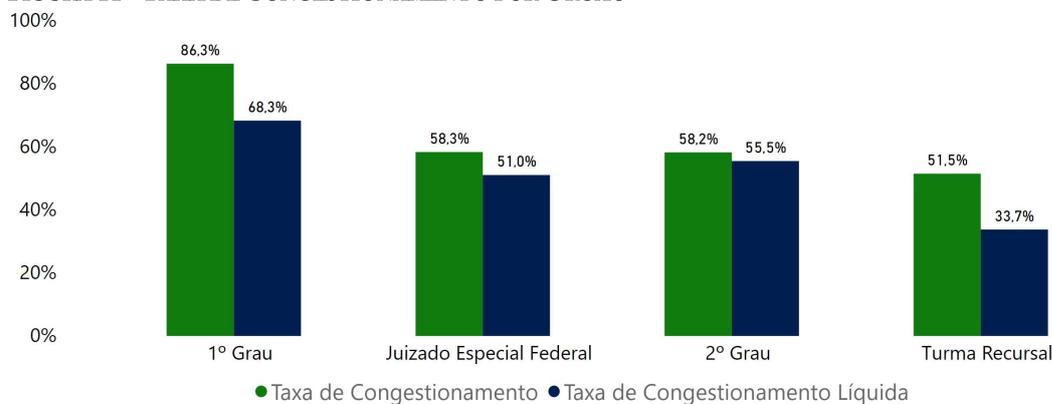
FIGURA 10 - SÉRIE HISTÓRICA DA TAXA DE CONGESTIONAMENTO



Fonte: Observatório da Estratégia

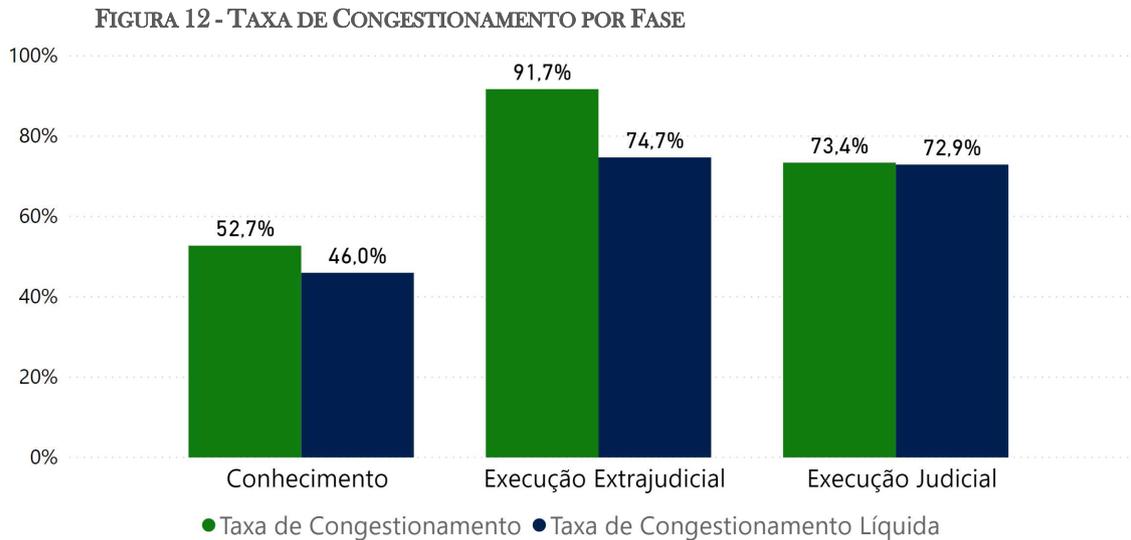
A taxa de congestionamento, total e líquida, por órgão, é apresentada no gráfico a seguir. O maior congestionamento advém do 1º grau, com índice igual a 86%. O menor reside nas Turmas Recursais, onde a taxa de congestionamento é de 51%, e a TCL é de apenas 34%.

FIGURA 11 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO POR ÓRGÃO



Fonte: SISMAPA

Nas fases processuais, a maior taxa de congestionamento reside na fase de execução extrajudicial, que, em 2019, foi de 92%. Em outros termos, de 100 processos de execução extrajudicial que tramitaram em 2019, apenas oito foram definitivamente baixados. Somente a fase de conhecimento apresenta-se abaixo da taxa de congestionamento média para a Justiça Federal em 2019, com 53%.



Fonte: SISMAPA

A produtividade por magistrado é calculada pelo Índice de Produtividade dos Magistrados – IPM, e tem por objetivo mensurar, em média, quantos processos foram baixados por magistrado. O IPM em 2019 foi de 2.293. A produtividade média dos magistrados recuou em 6,6%, em 2019, tendo sido verificado o índice de 2.452 em 2018. Em média, cada juiz julgou quase nove casos por dia útil do ano de 2019.

A produtividade dos magistrados no 1º grau também teve queda: foram 2.072 processos baixados por magistrados, enquanto, em 2018, o índice atingiu 2.363. Houve aumento da produtividade no 2º grau. Em 2019, o índice foi de 3.675, um aumento em relação a 2018, quando totalizava 3.478.

3. FORÇA DE TRABALHO

Neste capítulo, serão divulgadas a distribuição da força de trabalho da Justiça Federal em três categorias distintas:

a) quantitativo de magistrados existentes (que abrange os cargos de juízes e desembargadores criados por lei), detalhados por cargos providos e vagos, com classificação por instância (1º e 2º graus), gênero e Região judiciária;

b) quadro funcional de servidores ativos, inativos e beneficiários de pensão, sua distribuição por área (administrativa, judiciária e apoio especializado) e por cargo (analista, auxiliar e técnico);

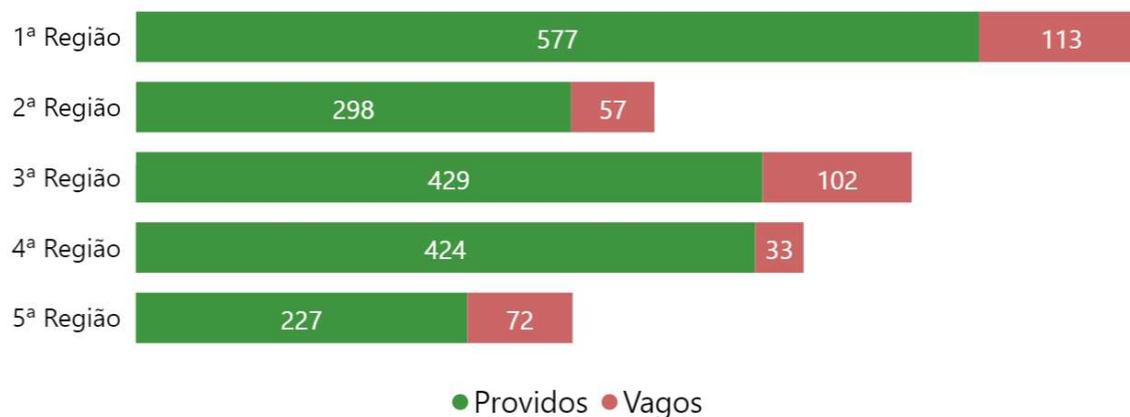
c) força de trabalho auxiliar, composta por servidores terceirizados e estagiários (sem vínculo).

Os dados referentes às forças de trabalho têm por fonte a sistematização realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/CJF, e, para a força de trabalho auxiliar, os dados consolidados no Relatório Justiça em Números – 2019/CNJ.

3.1 MAGISTRADOS

Ao final de 2019, havia 1.955 cargos de magistrados providos na Justiça Federal, de um total de 2.332 criados por lei. Havia, portanto, 377 cargos vagos (16,1%). A distribuição da força de trabalho de magistrados providos totalizou 1.955 juízes, em que 1.819 (1º grau) correspondiam a cargos de juiz titular e juiz substituto e 136 (2º grau) de desembargador. A distribuição de cargos providos e vagos por Região judiciária está disposta na Figura 13.

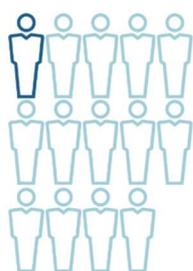
FIGURA 13 - CARGOS VAGOS E PROVIDOS DE MAGISTRADOS



Fonte: SGP/CJF - Período-base - 12/2019

A 5ª Região possui o maior percentual de cargos vagos em relação ao número de cargos criados por lei, somando 24,1%. Em seguida, a 3ª Região possui 19,2% de cargos vagos. A 1ª e 2ª Regiões possuem, respectivamente, 16,3% e 16% de cargos vagos. A Região com o menor percentual de cargos vagos é a 4ª, com 7,2%.

A Tabela 5 mostra a distribuição dos magistrados por jurisdição e instância. São



Para cada desembargador são

13,4

juízes federais

1.819 cargos providos no 1º grau e 126 desembargadores federais. Um indicador que ajuda a analisar um possível desequilíbrio entre as instâncias é a proporção de juízes para cada desembargador, conhecido como potencial de demanda. Na JF, esse número é

bastante dispar entre as Regiões. A média nacional é de 13,4 juízes por desembargador, porém a 1ª Região possui 20,4 juízes por desembargador, enquanto a 3ª Região, menos da metade (9,5 juízes por desembargador).

TABELA 5 - DISTRIBUIÇÃO DE MAGISTRADOS (CARGOS PROVIDOS) POR GRAU E REGIÃO

Região	1º Grau	2º Grau	Juízes por Desembargador
1ª Região	550	27	20,4
2ª Região	271	27	10,0
3ª Região	388	41	9,5
4ª Região	398	26	15,3
5ª Região	212	15	14,1
Total	1.819	136	13,4

Fonte: SISMAPA.

A diferença entre o número de cargos criados e providos entre as Regiões justifica-se pelo tamanho distinto das seções judiciárias que as compõem, bem como da demanda pelos serviços da Justiça Federal em cada uma dessas localidades. Desse modo, o provimento de cargos de magistrados e a criação de novos cargos estão atrelados, principalmente, à demanda processual interna de cada Região. O número de casos novos, pendentes e baixados influenciam na gestão da força de trabalho na Justiça Federal: no provimento de magistrados e sobretudo na força de trabalho auxiliar, de servidores, terceirizados e estagiários. A Tabela 6 apresenta uma síntese da

movimentação processual na JF em 2019, por Região. Nela, é possível observar que o maior número de cargos providos na 1ª Região é um reflexo do maior número de casos novos recebidos, bem como de casos pendentes.

TABELA 6- MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA JUSTIÇA FEDERAL EM 2019

Região	Casos Novos	Casos Pendentes	Casos Baixados
1ª Região	1.946.327	3.549.890	1.128.925
2ª Região	783.013	2.314.342	1.159.627
3ª Região	1.096.866	1.870.107	1.110.801
4ª Região	443.544	923.909	436.056
5ª Região	780.511	898.678	648.626
TOTAL	5.050.261	9.556.926	4.484.035

Fonte: SISMAPA.

A diversidade entre as demandas processuais reflete-se na diferença entre o número de cargos providos de magistrados por seção judiciária. A Tabela mostra o número de cargos providos e vagos por seção judiciária. A Seção Judiciária de São Paulo destaca-se com 361 cargos providos, enquanto a Seção Judiciária de Roraima foi a unidade da Federação com o menor número de cargos providos, apenas seis. A discrepância entre a localização dos cargos vagos também pode ser observada. As singularidades e peculiaridades de cada seção judiciária ficam evidentes ao analisar-se o percentual de cargos vagos. Na Justiça Federal, têm-se cenários opostos, como a SJSC, com 4% de cargos vagos, e a SJAP, com 56,2% dos cargos de magistrado vagos.

TABELA 7- QUANTITATIVO DE CARGOS PROVIDOS E VAGOS POR SEÇÃO JUDICIÁRIA.

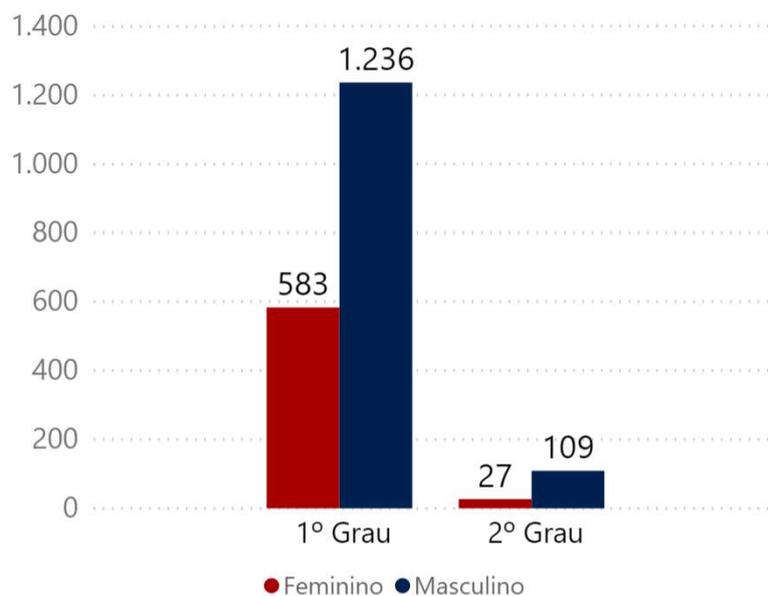
Seção Judiciária	Cargos Providos	Cargos Vagos	% Cargos Vagos
SJSP	361	89	19,8%
SJRJ	231	47	16,9%
SJRS	165	14	7,8%
SJMG	161	23	12,5%
SJPR	138	14	9,2%
SJSC	95	04	4%
SJBA	81	17	17,3%
SJPE	61	24	28,2%
SJDF	60	03	4,7%
SJCE	58	21	26,6%
SJGO	44	12	21,4%
SJES	40	10	20%
SJPA	40	10	20%
SJMA	35	07	16,7%

SJPI	29	03	9,4%
SJPB	28	07	20%
SJMT	27	12	30,8%
SJMS	27	11	28,9%
SJRN	27	06	18,2%
SJAL	23	08	25,8%
SJAM	19	04	17,4%
SJSE	15	06	28,6%
SJTO	14	05	26,3%
SJAC	08	02	20%
SJAP	07	09	56,2%
SJRR	06	02	25%

Fonte: SGP/CJF - Período-base: 12/2019

Outro aspecto importante da força de trabalho com relação à magistratura, é a participação feminina. A Figura 14 evidencia o desequilíbrio entre os gêneros nos cargos providos em ambas as instâncias. Dos 1.819 cargos de magistrados providos no 1º grau, apenas 583 são ocupados por mulheres (32%). No 2º grau, a diferença é ainda maior: são apenas 27 desembargadoras federais entre os 136 providos, o que representa 19,8%.

FIGURA 14 – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS PROVIDOS POR GÊNERO

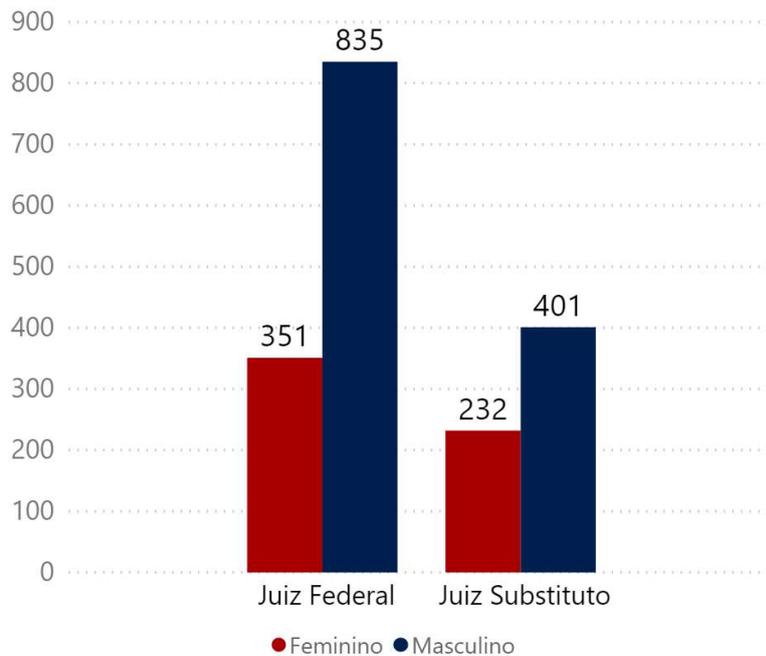


Fonte: SGP/CJF - Período-base: 12/2019

Para cargos de juízes titulares no 1º grau, persiste a diferença entre os gêneros entre os juízes titulares e substitutos. A Figura 15 apresenta a distribuição de magistrados por gênero nesses cargos. Dos 1.186 juízes titulares, 351 são mulheres (29,6%). Entre os

juizes substitutos encontra-se o melhor percentual de equilibrio: dos 633 cargos providos, 232 são ocupados por mulheres, um percentual de cerca de 36,7%. Em termos gerais, os dados tornam evidente que a magistratura na Justiça Federal deve ainda ampliar a participação feminina.

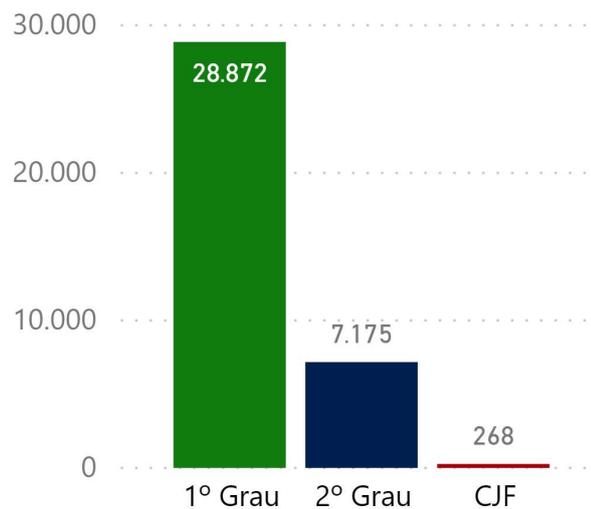
FIGURA 15 - DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS PROVIDOS NO 1º GRAU, POR GÊNERO



3.2 SERVIDORES

A Justiça Federal possui um total de 36.315 servidores atuantes nas Seções Judiciárias, Tribunais Regionais Federais e no CJF. A Figura 16 demonstra a distribuição dos servidores por jurisdição: são 28.872 (79,5%) servidores atuando no 1º grau, 7.175 (19,7%) atuando no 2º grau e 268 (0,8%) no Conselho da Justiça Federal.

FIGURA 16 – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR JURISDIÇÃO



Fonte: SGP/CJF – Período-base: 12/2019

A Tabela 8 apresenta a distribuição dos servidores por área de atuação. Do total de servidores, 16.419 (45,2%) estavam lotados na área administrativa, 11.053 (30,4%) em áreas de apoio especializado, e 8.843 (24,4%) na área judiciária. É importante lembrar que a Resolução CNJ n. 219/2016 estabelece que a área administrativa deve ser composta por, no máximo, 30% da força de trabalho. Dos cargos vagos, o maior número concentra-se na área administrativa (824), seguido pela área judiciária (394) e área de apoio especializado (52).

TABELA 8 – NÚMERO TOTAL DE CARGOS PROVIDOS E VAGOS DOS SERVIDORES, POR ÁREA

Área	Providos	Vagos	Total
Administrativa	16.419	824 (4,7%)	17.243
Apoio Especializado	11.053	52 (0,5%)	11.105
Judiciária	8.843	394 (4,3%)	9.238
TOTAL	36.315	1.280	37.595

Fonte: SGP/CJF – Período-base: 12/2019

Em relação aos cargos do quadro funcional de servidores, a Justiça Federal conta com 20.638 técnicos (56,8%), 15.611 analistas judiciários (43%) e 66 auxiliares (0,2%). O reduzido número de auxiliares deve-se ao fato de a carreira ser considerada quadro em extinção ou deve-se à transformação de auxiliares em técnicos da Justiça Federal. A Figura 17 ilustra a distribuição desses cargos em cada área. Dos servidores da área judiciária, todos são analistas. A área administrativa dispõe de 15.478 técnicos, 41

auxiliares e 900 analistas. A área de apoio especializado conta com 5.160 técnicos, 25 auxiliares e 5.868 analistas.

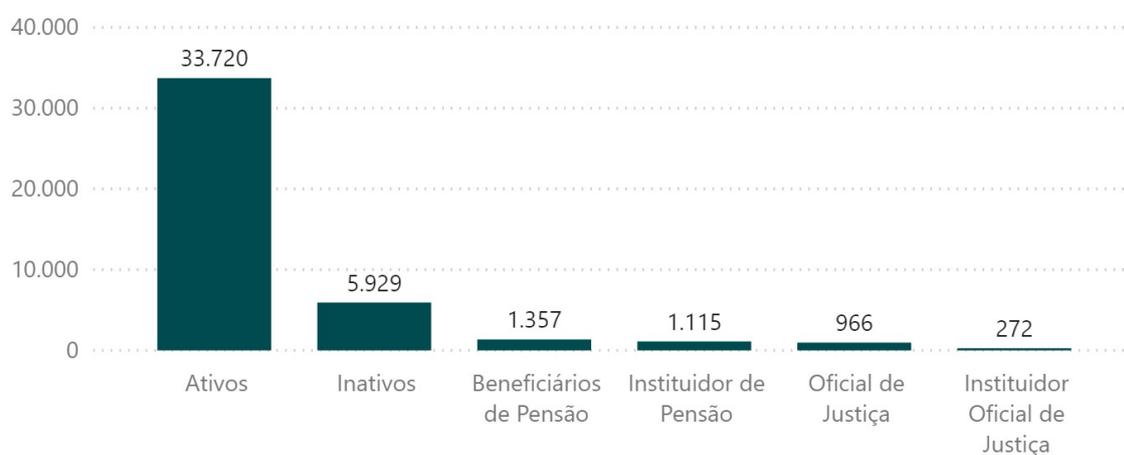
FIGURA 17 - DISTRIBUIÇÃO DE TIPOS DE CARGO POR ÁREA



Fonte: SGP/CJF - Período-base: 12/2019

A situação dos servidores ao final de 2019 é apresentada na Figura 18. Do total de servidores, 33.720 constavam como ativos e 5.929 como inativos.

FIGURA 18 - QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR SITUAÇÃO



Fonte: SGP/CJF - Período-base: 12/2019

A Justiça Federal conta com força de trabalho auxiliar que engloba terceirizados e estagiários. Ao final de 2019, eram 9.115 terceirizados e 6.567 estagiários, totalizando força de trabalho auxiliar de 15.682. Em síntese, a força de trabalho da Justiça Federal é de 1955 magistrados providos, 33.720 servidores ativos e 15.682 terceirizados e estagiários.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em 2019, considerando os créditos iniciais consignados na Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e os créditos adicionais, excluídos os valores relativos a sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios e requisições de pequeno valor), a Justiça Federal foi contemplada com recursos orçamentários no total de R\$ 12.704.194.691,00 (doze bilhões, setecentos e quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais), conforme discriminado na Tabela 9. Percebe-se que o 1º grau da Justiça Federal – que engloba as unidades administrativas e judiciárias vinculadas às Seções Judiciárias de cada Região, além do Conselho da Justiça Federal – obteve 80% da dotação autorizada para a Justiça Federal. O restante ficou a cargo dos Tribunais Regionais Federais, o 2º grau de jurisdição. Nesse subconjunto, o TRF3 aparece como o maior recebedor de recursos.

TABELA 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL POR REGIÃO E GRAU DE JURISDIÇÃO – EM R\$

Unidade Orçamentária	Dotações Iniciais	Movimentações Orçamentárias (Créditos Adicionais)	Dotação Autorizada
JF 1º grau	10.410.857.460	-257.108.507	10.153.748.953
TRF 1	487.577.612	60.173.377	547.750.989
TRF 2	464.542.455	50.972.954	515.515.409
TRF 3	684.063.952	66.469.785	750.533.737
TRF 4	401.969.238	48.375.578	450.344.816
TRF 5	255.183.974	31.116.813	286.300.787
TOTAL	12.704.194.691	-	12.704.194.691

Fonte: Tesouro Gerencial

Ao analisarmos as dotações autorizadas à Justiça Federal na Tabela 10, excluídos os precatórios, requisições de pequeno valor e os destaques recebidos, percebemos que executado o montante global de R\$ 12.425.078.726,00 (doze bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, setenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais), este corresponde a 97,80% do orçamento disponível (dotação autorizada excluída a dotação bloqueada). O grupo Despesas com Pessoal foi responsável por 82% do total das despesas autorizadas, padrão que se repete na série histórica, conforme pode ser visto [aqui](#).

TABELA 10 - DOTAÇÃO AUTORIZADA POR GRUPO DE DESPESA - EM R\$

Unidade Orçamentária	Despesa com Pessoal	Outras Despesas	Dotação Autorizada
	(a)	(b)	(a) + (b)
JF 1º grau	8.405.916.023	1.747.832.930	10.153.748.953
TRF 1	407.240.175	140.510.814	547.750.989
TRF 2	422.526.813	92.988.596	515.515.409
TRF 3	636.706.460	113.827.277	750.533.737
TRF 4	378.040.995	72.303.821	450.344.816
TRF 5	212.984.445	73.316.342	286.300.787
TOTAL	10.463.414.911	2.240.779.780	12.704.194.691

Fonte: Tesouro Gerencial

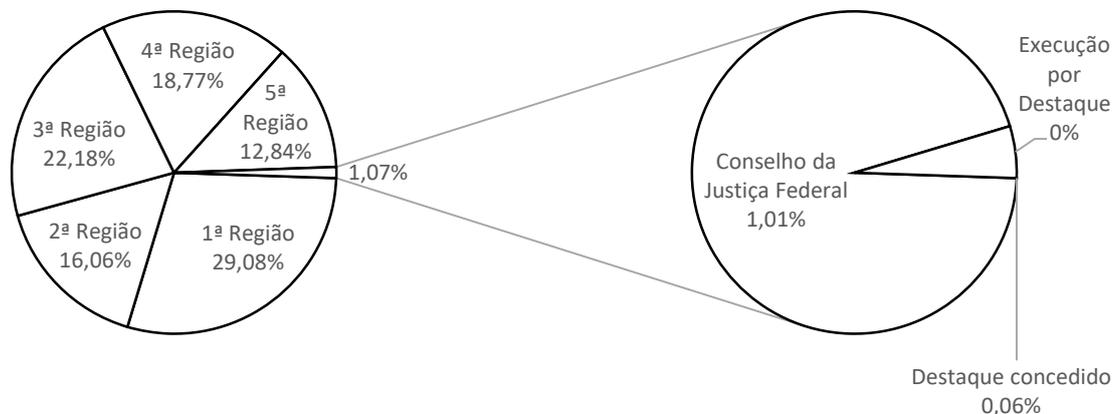
TABELA 11 - EXECUÇÃO DA DESPESA - EM R\$

Unidade Orçamentária	Dotação Atualizada	Dotação Bloqueada	Dotação Disponível	Execução da Despesa	% Execução da Despesa
JF 1ºG	10.153.748.953	0	10.153.748.953	9.919.826.019	97,70%
TRF 1	547.750.989	0	547.750.989	534.416.803	97,57%
TRF 2	515.515.409	0	515.515.409	502.171.969	97,41%
TRF 3	750.533.737	0	750.533.737	740.868.623	98,71%
TRF 4	450.344.816	0	450.344.816	446.274.889	99,10%
TRF 5	286.300.787	0	286.300.787	281.520.423	98,33%
TOTAL	12.704.194.691	0	12.704.194.691	12.425.078.726	97,80%

Fonte: Tesouro Gerencial

Por outro espectro, se analisarmos a execução do orçamento no 1º e 2º graus de cada Região, considerados os destaques concedidos, tem-se a distribuição percentual dos valores da Tabela 11.

FIGURA 19 – EXECUÇÃO TOTAL DA DESPESA POR REGIÃO



Nesse sentido, quando considerados os valores que estavam disponíveis para utilização (Dotação Disponível), temos que, conforme a Tabela 11, foi executada (Despesas Empenhadas) quase a totalidade dos recursos, ou seja, 97,80%, dos quais 1,21% foram inscritos em Restos a Pagar.

ORIENTAÇÕES EMANADAS DO CJF EM RELAÇÃO AO NOVO REGIME DO TETO DE GASTOS ESTABELECIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 95, DE 2016

A Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, ao incluir o art. 107 no Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT), estabeleceu, para a administração pública federal, limite de gastos para despesas primárias, individualizado em cada órgão, a ser observado nos próximos vinte anos, a contar do exercício financeiro de 2017, tomando-se por base o total de pagamentos realizados no exercício de 2016, acrescido, em cada exercício subsequente, do índice oficial de inflação do governo, o IPCA, à exceção do ano inaugural, cujo índice de atualização foi arbitrado pela EC n. 95 em 7,2%.

Diante dessas premissas, coube à Justiça Federal, em 2019, o limite de gastos de R\$ 11.369.286.770,00 (onze bilhões, trezentos e sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais), decorrente da aplicação do parâmetro fixado no § 2º do art. 27 da Lei n. 13.707/2018 - LDO 2019.

Desse limite, a Justiça Federal realizou um gasto de R\$ 11.236.852.905,85, sendo R\$ 154.457.802,79 referentes a restos a pagar e R\$ 11.082.395.103,06 referentes a gastos realizados com dotação do exercício, restando R\$ 132.433.864,15 como limite disponível para pagamento.

Nesse contexto, entre as medidas adotadas pela gestão da Justiça Federal para enfrentamento do rigorismo orçamentário imposto pelo Novo Regime Fiscal, foi mantido rígido controle exercido pelo CJF, dentro de sua esfera de competência de supervisão orçamentária e administrativa das unidades da Justiça Federal, sobre as despesas obrigatórias (Resultado Primário - RP1), em especial quanto aos limites de provimentos de cargos vagos, bem como sobre pagamento de passivos devidos a magistrados e servidores.

PRECATÓRIOS, REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR E RESPECTIVO PSS PATRONAL

No desempenho de suas atribuições, a Diretoria Executiva de Planejamento e de Orçamento do Conselho da Justiça Federal - SPO/CJF acompanhou e supervisionou a quitação pelos TRFs de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios e RPs), de responsabilidade da União, suas autarquias, fundações públicas federais e empresas estatais dependentes, cujos pagamentos ocorreram no exercício de 2019.

Monitorou, ainda, o recolhimento da Contribuição Patronal da União ao Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público Civil - RPSS, em face da retenção na fonte pelas instituições financeiras oficiais responsáveis da contribuição àquele regime, incidente sobre os saques de precatórios e RPs dos beneficiários, na condição de servidores civis ativos da União.

A destinação dos recursos descentralizados à Justiça Federal no Programa 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais -, bem como a forma da sua execução, são apresentados na Tabela , abrangendo as ações orçamentárias 0005 (Precatórios), 0625 (Pequeno Valor) e 00G5 (Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais), o que, no seu conjunto, representou a disponibilização de R\$ 38,185 bilhões.

TABELA 12 - DEMONSTRATIVO GERAL DAS DOTAÇÕES DESCENTRALIZADAS (PROGRAMA 0901) - EM R\$

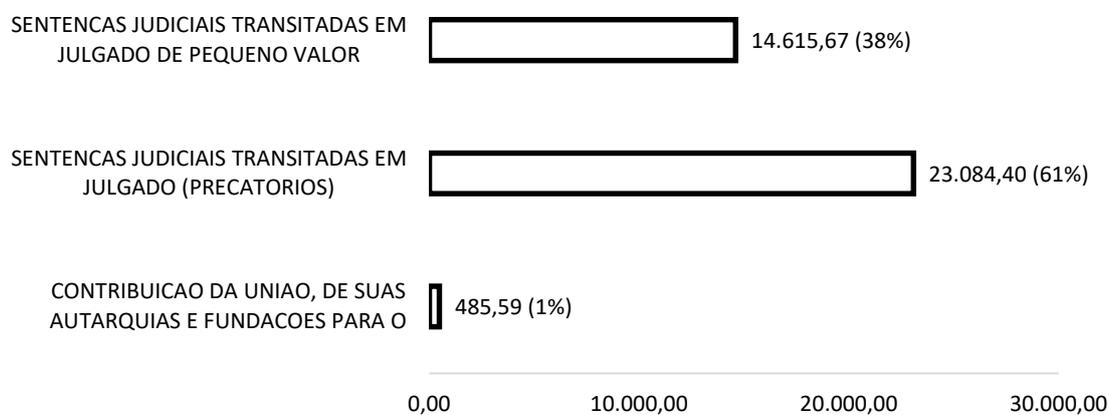
Unidade Orçamentária	Destaques e Provisões	Crédito Disponível	Execução da Despesa	Inscrição Em Restos A Pagar	% Execução
----------------------	-----------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------	------------

	Recebidos		(1)	(2)	(1+2)
TRF 1ª R	16.792.399.443,00	707.042,69	16.635.658.381,97	156.034.018,34	99,99%
TRF 2ª R	2.924.920.754,00	6.416.356,96	2.875.151.809,18	43.352.587,86	99,78%
TRF 3ª R	6.400.979.751,00	1.163.395,45	6.337.819.017,75	61.997.337,80	99,98%
TRF 4ª R	7.270.251.244,00	4.990.331,01	7.162.368.198,74	102.892.714,25	99,93%
TRF 5ª R	4.622.043.092,00	5.071.831,38	4.541.999.065,87	74.972.194,75	99,89%
CJF	175.067.260,00	175.067.260,00	0	0	0,00%
TOTAL	38.185.661.544,00	193.416.217,49	37.552.996.473,51	439.248.853,00	99,49%

Fonte: Tesouro Gerencial

Assim, com referência às ações orçamentárias relacionadas ao Programa 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais -, cuja execução ficou a cargo da Justiça Federal, o montante dos créditos disponibilizados acha-se distribuído na forma da Figura 20, a seguir:

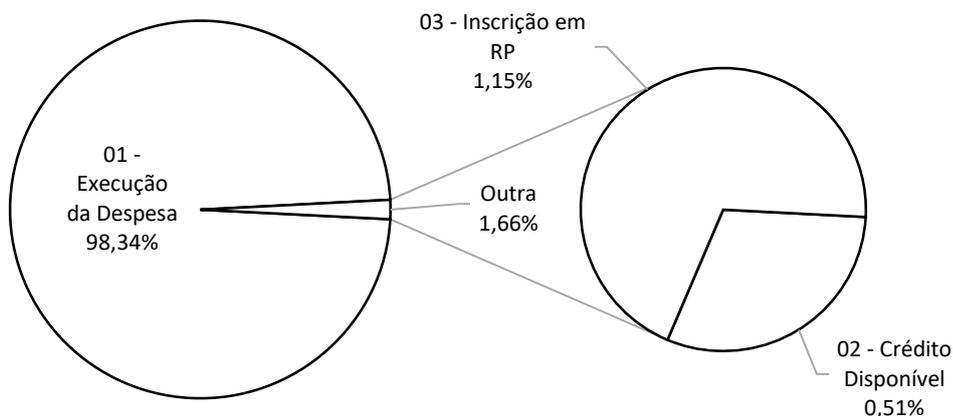
FIGURA 20 - DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EM R\$ MILHÃO



Fonte: Tesouro Gerencial

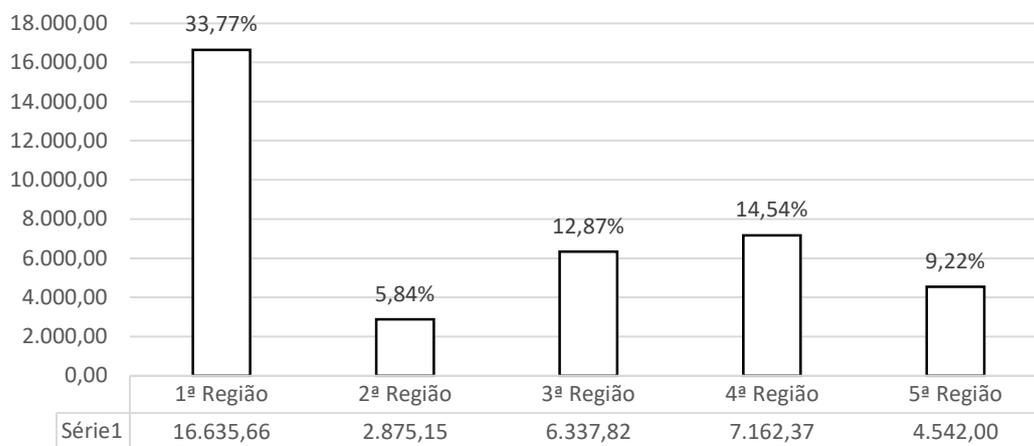
No que se refere ao regime de execução das dotações disponibilizadas, as Figura 21 e 22 apresentam a distribuição desses recursos.

FIGURA 21 - EXECUÇÃO DA DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA - EM R\$ MILHÃO



Fonte: Tesouro Gerencial

FIGURA 22 - EXECUÇÃO - POR REGIÃO - EM R\$ MILHÃO



Fonte: Tesouro Gerencial

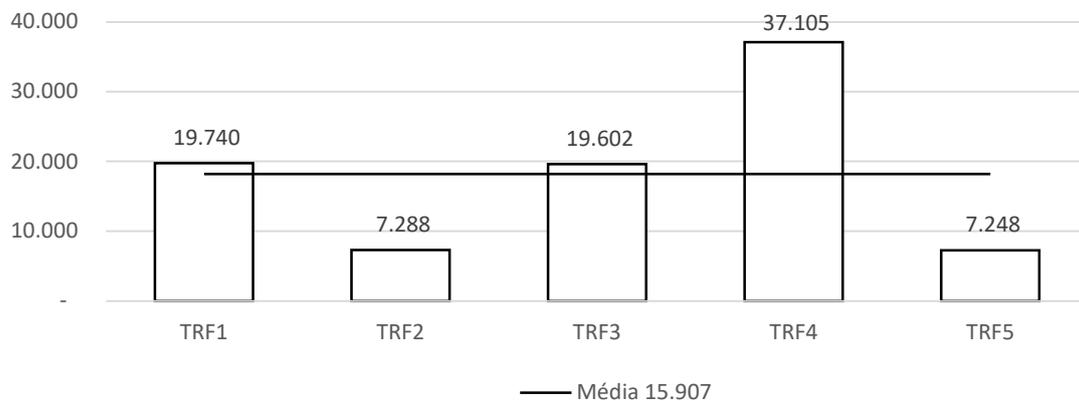
Do total executado, cumpre destacar as despesas em cumprimento de decisões judiciais para a recomposição de saldos de contas bancárias, cujos valores tenham sido recolhidos à conta única do Tesouro Nacional em face do § 1º do art. 2º da Lei 13.463, de 6 de julho de 2017, sendo que R\$ 37.478.203,73 são referentes a precatórios e R\$ 63.755,52 são relativos a requisições de pequeno valor (RPVs), perfazendo um total de R\$ 37.541.959,25.

A título de informação, registre-se o atendimento pelas instituições financeiras oficiais responsáveis ao art. 2º da Lei n. 13.463/2017, quanto ao cancelamento e transferência à conta única do Tesouro Nacional dos saldos de precatórios e RPV federais depositados junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, os quais não tenham sido levantados pelo respectivo beneficiário credor há mais de dois anos, montante que, em 2019, totalizou o valor de R\$ 1,864 bilhão, dos quais R\$ 1,572 bilhão relativos a precatórios cancelados e R\$ 292,289 milhões provenientes de RPVs.

Como síntese dessa avaliação quantitativa das despesas relativas ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, cabe referência ao total de processos de pagamento de precatórios e RPVs, que, em 2019, atingiram 1.443.020 de processos pagos, correspondendo ao quantitativo de 1.623.945 beneficiários.

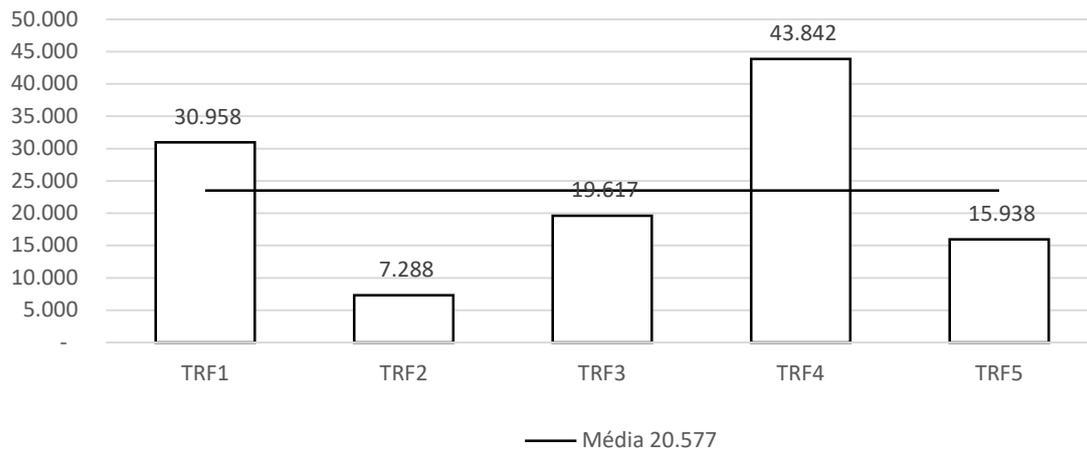
Destaque-se, quanto aos precatórios, o volume de 90.983 processos pagos, correspondendo ao quantitativo de 117.643 beneficiários, distribuídos de acordo com as Figura 23 e 24, respectivamente.

FIGURA 23 - PROCESSOS PAGOS DE PRECATÓRIOS EM 2019



Fonte: Tesouro Gerencial

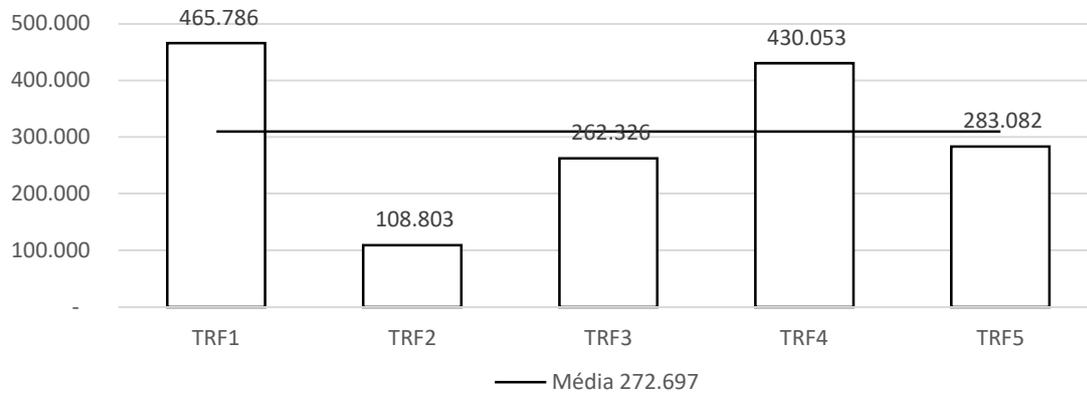
FIGURA 24 - BENEFICIÁRIOS PAGOS DE PRECATÓRIOS EM 2019



Fonte: Tesouro Gerencial

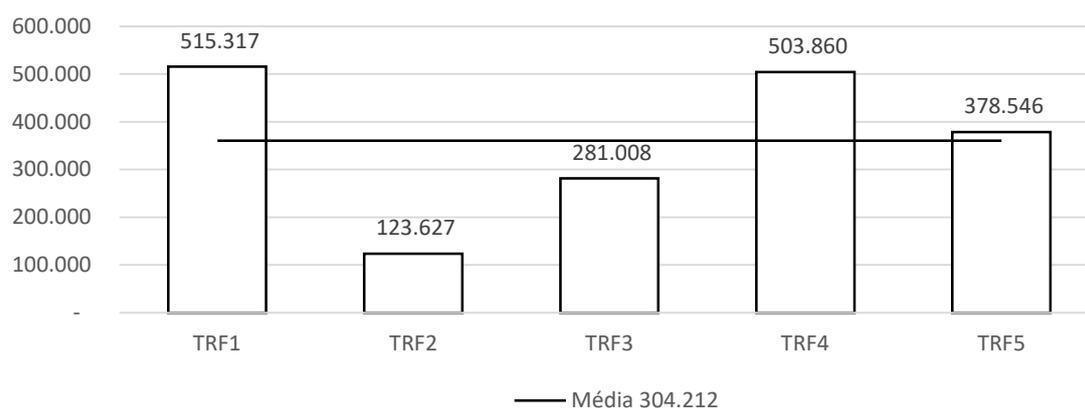
Quanto às RPVs, o volume de processos pagos, da ordem de 1.550.050, corresponde ao quantitativo de 1.802.358 beneficiários, os quais se acham distribuídos por tribunal, conforme as Figura 25 e 26.

FIGURA 25 - PROCESSOS PAGOS DE RPVs EM 2019.



Fonte: Tesouro Gerencial

FIGURA 26 - BENEFICIÁRIOS PAGOS DE RPVs 2019



Fonte: Tesouro Gerencial

Ressalte-se que a linha média indicada nos gráficos anteriormente apresentados representa, tão somente, um parâmetro para fins de comparação entre volumes de processos e beneficiários observados entre as Regiões.

Ainda em relação ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, merece registro a apuração dos indicadores relacionados na Tabela 13, a seguir, os quais foram elaborados pelos Tribunais Regionais Federais em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, presente nos itens 9.11.1 e 9.12.2 do Acórdão TCU n. 2.732-50, de 6 de dezembro de 2017, em face da aprovação das conclusões da auditoria de conformidade na gestão de precatórios e requisições de pequeno valor, no âmbito da Justiça Federal.

TABELA 13 - INDICADORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS E RPVs (ACORDÃO TCU Nº 2.732-50/2017-P, ITEM 9.11.1 - 9.12.2)

Nome Indicador	Descrição da Finalidade	Unidade de Medida	Resultado Alcançado (MÉDIA)	Avaliação do Resultado
Indicador para medir o índice (quantidade) de requisições canceladas após a apresentação / protocolo no Tribunal em relação ao total de requisições processadas/depositadas, incluindo a Justiça Federal e a competência delegada federal.	Cancelamentos de Requisições	Percentual	1,65%	Adequado
Indicador para medir o índice (quantidade) de requisições retificadas após a apresentação / protocolo no Tribunal, em relação ao total de requisições processadas/depositadas, incluindo a Justiça Federal e a	Alteração nas Requisições	Percentual	7,47%	Adequado

competência delegada federal.				
Indicador para medir o índice (quantidade) de precatórios/RPVs depositados e levantados com alvará em relação ao total de precatórios / RPVs depositados pela Justiça Federal, excluindo as requisições originadas da competência delegada.	Saque com Necessidade de Alvará ¹	Percentual	11,03%	Adequado
Indicador para medir o prazo transcorrido entre a data em que o recurso financeiro está disponível no Tribunal, para pagamento das requisições até a data de comunicação ao juízo requisitante do depósito realizado.	Tempo Gasto Para Pagamento	Dias	5	Adequado

Fonte: Tribunais Regionais Federais, de acordo com os índices respectivamente apurados. Nota (1): O índice de depósitos com alvará afere os saques que dependem de comunicação do depósito ao juízo competente para que este autorize o levantamento do valor junto ao banco, enquanto, nos demais casos, o saque é imediato (sem alvará).

5. ESTRATÉGIA DA JUSTIÇA FEDERAL

A Justiça Federal definiu suas estratégias no Planejamento Estratégico vigente para o período de 2015 a 2020, como regulamentado pela Resolução CJF n. 313, de 22 de outubro de 2014, alterada pela Resolução CJF n. 567, de 31 de julho de 2019, e que resume o seu direcionamento e suas prioridades para o período.

A partir do desdobramento de macrodesafios estabelecidos para o Poder Judiciário, este segmento de Justiça definiu as suas prioridades em metas e iniciativas, com foco em desafios relevantes, tais como o aumento na quantidade de julgados, o quantitativo de processos antigos, a utilização de novas tecnologias, o combate à corrupção e o incremento dos mecanismos de gestão.

A estratégia do Conselho da Justiça Federal para cumprimento de sua missão procura associar o seu desempenho às aspirações da Justiça Federal, de modo que esta possa responder satisfatoriamente aos anseios dos cidadãos e das demais partes interessadas, buscando e captando oportunidades para criar valor público.

Neste capítulo, serão analisados os resultados obtidos pela Justiça Federal nas metas nacionais e específicas definidas pelos presidentes dos Tribunais Regionais Federais e a situação dos projetos estruturantes que visam dar o suporte administrativo para que os resultados almejados possam ser alcançados.

5.1 METAS NACIONAIS E ESPECÍFICAS

Em 2019, deu-se continuidade ao Plano Estratégico aprovado pela Resolução CJF n. 313/2014. Para o exercício, foram estabelecidas nove metas para a Justiça Federal, sendo seis nacionais, definidas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em novembro de 2018, e três específicas, abrangendo prioridades do segmento Justiça Federal.

Resultados das Metas Nacionais e Específicas em 2019

A seguir, apresentaremos os resultados de cada meta. A meta de produtividade (meta 1) busca dar primeiro julgamento a um número maior de processos de conhecimento do que os distribuídos. A Justiça Federal alcançou 99,7% de cumprimento, houve uma queda nos resultados agregados do segmento quando comparado a 2018,

época em que a série histórica havia atingido seu ponto máximo em 114% (Tabela 14), entretanto percebe-se que o padrão temporal continua de crescimento. Entre as regiões, o destaque ficou com a 4^a Região, que conseguiu julgar 15% a mais de processos de conhecimento do que o número de casos novos em 2019. Juntamente com a 4^a, a 1^a e a 5^a Regiões também conseguiram resultados expressivos e terminaram o ano com a meta cumprida.

FIGURA 27 - RESULTADOS DA META 1 DE 2019 POR REGIÃO

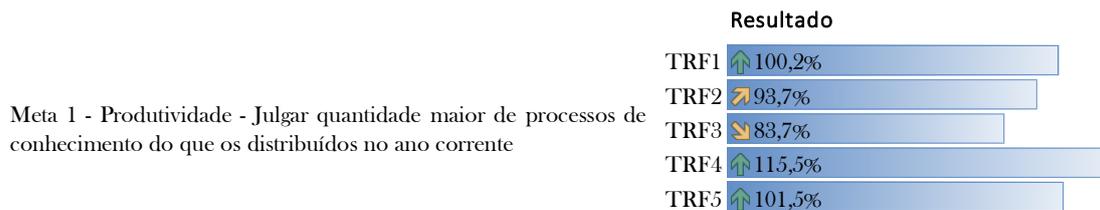


TABELA 14 - EVOLUÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DA JUSTIÇA FEDERAL

Meta/Ano	2015	2016	2017	2018	2019
Meta 1 - Produtividade	98,2%	96%	97,5%	114%	99,7%
Meta 2 - Celeridade	102%	102%	96,7%	93%	95,9%
Meta 3 - Conciliação	4,2%	4,4%	7,5%	7,8%	9%
Meta 4 - Improbidade	51,7%	47,8%	79,9%	103,2%	120,4%
Meta 5 - Execução não fiscal	81,5%	88%	111,2%	106%	107,7
Meta 6 - Ações coletivas	57,9%	63,2%	88,9	96%	98,8%
Meta Específica Criminal A	114,7%	99,2%	128%	101,7%	108,1%
Meta Específica Criminal B	58,5%	61,6%	98,1%	119%	116,2%
Meta Específica Sustentabilidade	--	--	--	--	94,5%

A meta 2, relativa à celeridade processual, buscou julgar, nos 1^o e 2^o graus, a totalidade do acervo processual com mais de quatro anos de distribuição e 85% do acervo com mais de três anos. Nos JEFs e nas Turmas Recursais, a meta foi julgar a totalidade dos processos com mais de dois anos de distribuição. A Justiça Federal alcançou, aproximadamente, 96% de cumprimento, tendo melhorado seu resultado em relação a 2018, quando havia alcançado 93% de cumprimento (ver evolução na Tabela 14). O destaque nos esforços de reduzir o acervo de processos mais antigos ficou por conta das 2^a e 4^a Regiões, que conseguiram cumprir a meta. Nos Juizados Especiais Federais, todas as Regiões obtiveram resultados excelentes, tendo conseguido superar pelo menos 99% de cumprimento. Os detalhes da meta 2 podem ser obtidos no relatório, clicando-se [aqui](#).

FIGURA 28 - RESULTADOS DA META 2 DE 2019 POR REGIÃO

Meta 2 - Celeridade - Julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º e 2º graus. Julgar 85% dos processos distribuídos em 2015 nos 1º e 2º graus. Julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais.



A meta 3 diz respeito à priorização de soluções alternativas de conflito, como é o caso das resoluções processuais via conciliação. De acordo com o estabelecido pelos tribunais, a meta foi conciliar, ao menos, 5% dos processos distribuídos no ano. O resultado da Justiça Federal apresentado na Figura 29 foi expressivo: 9% de processos foram conciliados (consideradas também as conciliações ocorridas na fase pré-processual). Todos os tribunais cumpriram a meta.

FIGURA 29 - RESULTADOS DA META 3 DE 2019 POR REGIÃO

Meta 3 - Conciliação - Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.



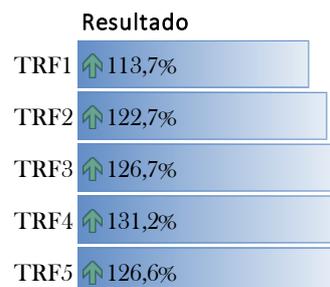
A meta 4 de 2019 (ver Figura 30) buscou priorizar os processos sem julgamento há mais de 3 anos sobre improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública. Todas as Regiões cumpriram a meta, o que permitiu que a Justiça Federal obtivesse o melhor resultado de toda a série histórica com 120,4% de cumprimento. Em dezembro de 2016, havia, na Justiça Federal, um total de 52.936 ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública pendentes de julgamento; desse total foram julgados, até o momento, 78% dos processos. Já em relação à improbidade administrativa, havia 13.963 processos pendentes de julgamento em 2016, tendo sido julgados 63% desse total.

FIGURA 30 - RESULTADOS DA META 4 DE 2019 POR REGIÃO

Meta 4 - Improbidade Administrativa - Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente:

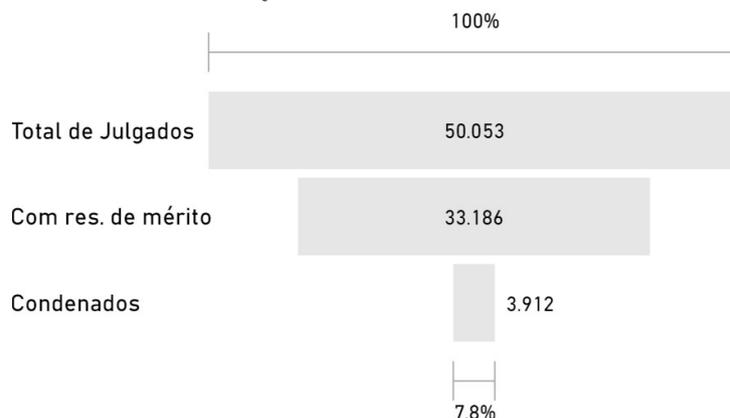
Faixa 1 - 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 (2ª Região, 4ª Região e 5ª Região).

Faixa 2 - 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 (1ª Região e 3ª Região).



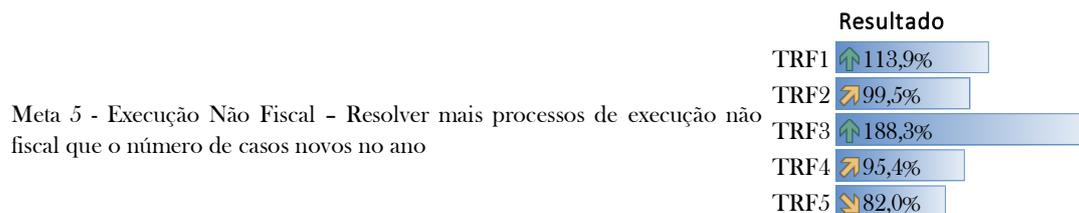
A Figura 31 mostra uma análise mais detalhada quanto aos processos julgados da meta 4, sendo possível obter uma abordagem mais qualitativa do problema da corrupção e dos crimes que assolam a administração pública em geral. Foram julgados, no total, aproximadamente 50 mil processos, com 8% de condenações. A análise mostra que, nos julgamentos com resolução de mérito, 89% dos réus são absolvidos.

FIGURA 31 - JULGAMENTOS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CONDENAÇÕES



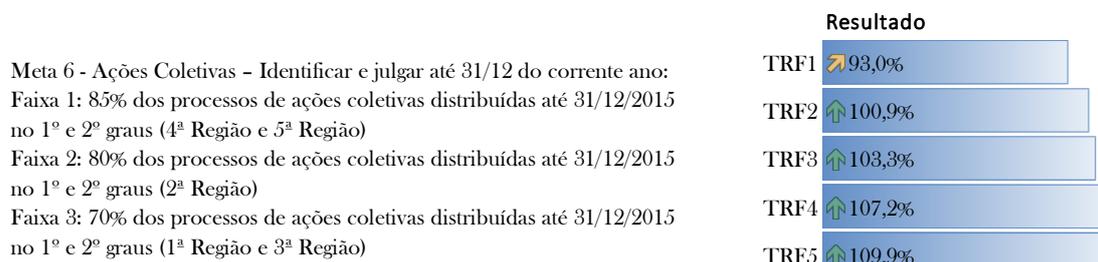
A meta 5 de 2019 diz respeito à resolução de processos de execução não fiscal em quantidade maior ao respectivo número de casos novos no ano. Pelo terceiro ano consecutivo, em que a Justiça Federal consegue cumprir a meta, atingiu 107,7%, superando o resultado de 2018. O destaque ficou por conta da 1ª e da 3ª Regiões, que impulsionaram o desempenho de todo o segmento.

FIGURA 32 - RESULTADOS DA META 5 DE 2019 POR REGIÃO



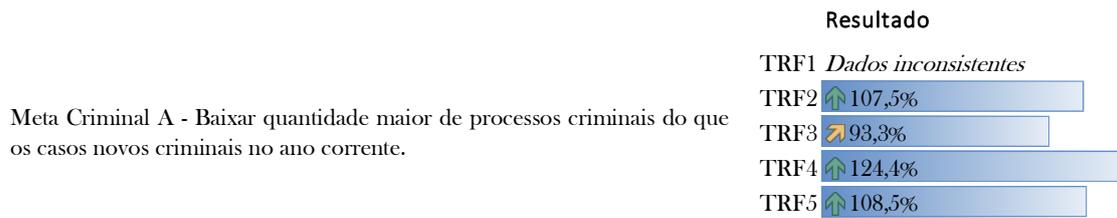
As ações coletivas obtiveram, em 2019, o seu melhor resultado com quase 99% de cumprimento. Nessa meta, os Regionais escolheram diferentes faixas de cumprimento de acordo com a sua realidade. As faixas variaram de 70% a 85%, e os resultados podem ser vistos na Figura 33, a seguir. Com exceção da 1ª Região, as demais cumpriram a meta na respectiva faixa de análise. Apesar de não ter cumprido a meta, a 1ª Região obteve um resultado significativo, tendo em vista que ela compreende mais de 70% do acervo nacional de ações coletivas e, em geral, são ações complexas e que exigem dos magistrados e servidores uma carga de trabalho maior.

FIGURA 33 - RESULTADOS DA META 6 DE 2019 POR REGIÃO



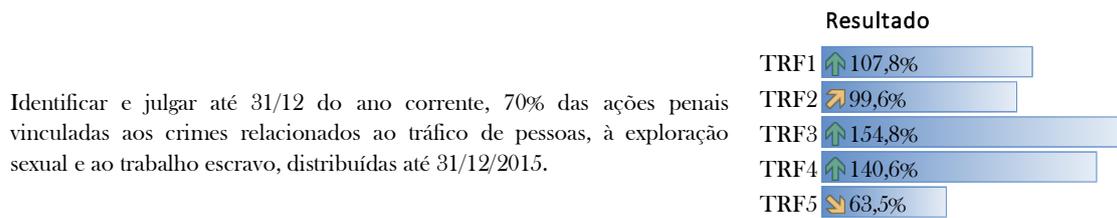
O resultado das metas específicas da Justiça Federal será apresentado na sequência. A Figura 34 mostra os resultados da meta criminal A, que se trata de baixar mais processos criminais do que a quantidade de casos novos no ano corrente. Com exceção da 3ª Região, as demais Regiões tiveram um ótimo desempenho e conseguiram superar a quantidade de processos criminais, contribuindo para a redução do estoque da Justiça Federal. A 1ª Região foi retirada da análise por apresentar informações conflitantes.

FIGURA 34 - RESULTADOS DA META ESPECÍFICA DE 2019 - CRIMINAL A - POR REGIÃO



A meta criminal B buscou priorizar os crimes específicos da Justiça Federal e que, por sua natureza, representam grande impacto social, que são os crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e condições análogas ao trabalho escravo. A meta foi não deixar sem julgamento 70% das ações penais com mais de três anos de distribuição. Pelo segundo ano consecutivo, a Justiça Federal cumpre a meta. Nesse ano, de um passivo de quase 1200 ações da meta, restaram apenas 227. Apenas a 5ª Região não cumpriu a meta (considera-se como cumprido o resultado da 2ª Região), mesmo assim, com um passivo restante de apenas cinco processos referentes à meta.

FIGURA 35 - RESULTADOS DA META ESPECÍFICA DE 2019 - CRIMINAL B - POR REGIÃO

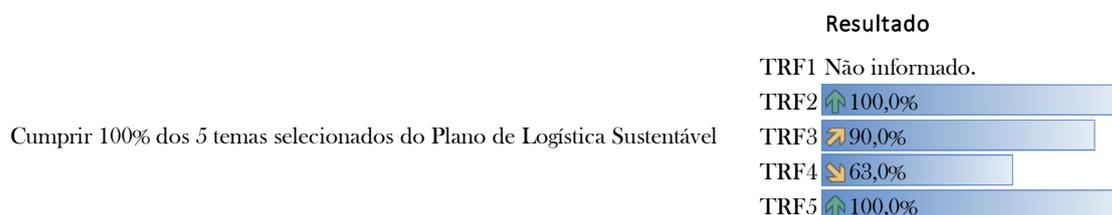


De forma inédita, incluiu-se, em 2019, o tema da sustentabilidade no monitoramento estratégico da Justiça Federal, como forma de dar visibilidade e impulso às ações do Plano de Logística Sustentável (PLS-PS). Como o PLS já contempla suas metas e iniciativas, elencadas no Anexo I da Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, definiu-se como alvo o cumprimento integral das metas dos cinco temas prioritários a seguir: energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, contratação pública sustentável e deslocamento de pessoal. Mais detalhes podem ser encontrados clicando-se [aqui](#).

A Figura 36 mostra os resultados obtidos de cada tribunal. Os destaques ficaram por conta da 2ª Região, que monitorou 20 metas relacionadas aos temas que foram selecionados e as cumpriu integralmente, e a 5ª Região, que monitorou 5 metas também

conseguindo 100% de cumprimento. A 3ª Região conseguiu cumprir 27 das 30 metas, e a 4ª Região conseguiu cumprir 5 de 8 metas. Até a elaboração deste relatório, a 1ª Região ainda não havia encaminhado os dados.

FIGURA 36 - RESULTADOS DA META ESPECÍFICA DE 2019 - SUSTENTABILIDADE



Metas Nacionais e Específicas 2020

O atual ciclo de planejamento estratégico da Justiça Federal contempla o período de 2015-2020. O Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI resumem as prioridades de nossa Justiça especializada para o quinquênio. Para o período, foram definidos os seguintes macrodesafios:

- garantia dos direitos de cidadania;
- celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- adoção de soluções alternativas de conflito;
- aprimoramento da gestão da justiça criminal;
- impulso às execuções fiscais e cíveis;
- combate à corrupção e à improbidade administrativa;
- gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes;
- melhoria da gestão de pessoas;
- aperfeiçoamento da gestão de custos;
- instituição da governança judiciária;
- melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

Para o ano de 2020, foram estabelecidas seis metas nacionais e três metas específicas para a Justiça Federal, definidas durante o *XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário*, ocorrido nos dias 25 e 26 de novembro de 2019. São elas:

Meta 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2 - Julgar processos mais antigos - no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015, e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

Meta 3 - Estimular a conciliação - fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais - FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

Meta 5 - Impulsionar processos à execução - Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas - FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

Meta Específica Criminal A - Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente. Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Meta Específica Criminal B - Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

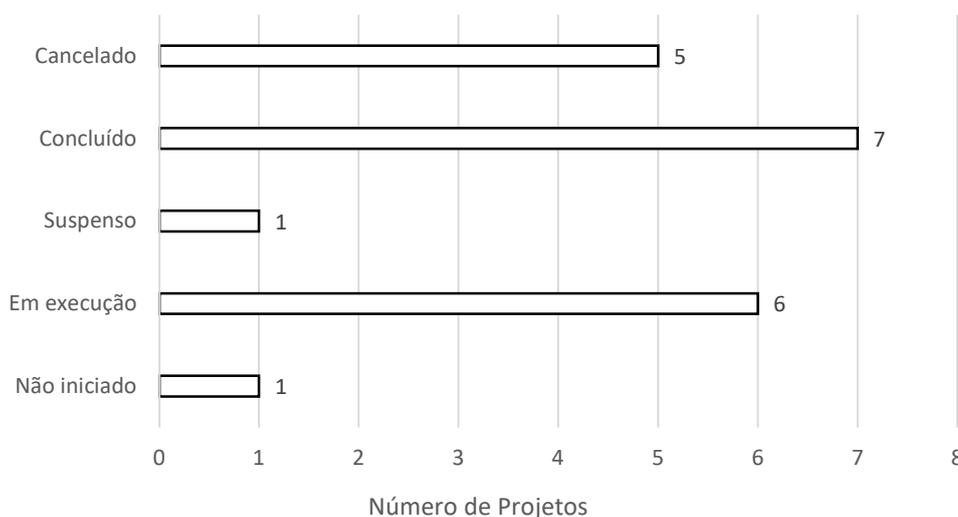
Meta Específica Sustentabilidade - Cumprir 100% das metas dos seis temas do Plano de Logística Sustentável - PLS (energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, papel, contratação pública sustentável e deslocamento de pessoal).

5.2 PROJETOS ESTRATÉGICOS

A estratégia da Justiça Federal contempla portfólio dos projetos estratégicos que foram priorizados para garantir resultados positivos das metas e, conseqüentemente, contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos. São projetos estruturantes e inovadores, que envolvem os temas prioritários do segmento.

A Figura 37 mostra os projetos estratégicos da Justiça Federal de acordo com cada, o que pode ser analisados nas tabelas seguintes.

FIGURA 37 - PROJETOS ESTRATÉGICOS POR SITUAÇÃO



PROJETOS EM EXECUÇÃO

PROJETO	OBJETIVO	Status
Carta de Serviços da Justiça Federal	Disponibilizar aos cidadãos um rol de serviços essenciais, oferecido de forma minimamente padronizada entre os cinco Regionais, nas 27 unidades da Federação.	36%
Contratações conjuntas na área de TI	Assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa, por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o compartilhamento do conhecimento e a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência operacional.	67%
Estudos sobre a atratividade para ingresso e permanência na carreira de servidor da Justiça Federal	Realizar estudos teóricos e, também, pesquisa para conhecer as expectativas dos servidores, com vista a obter subsídios para propor iniciativas, mecanismos e estruturas que tornem atrativo o ingresso e a permanência de servidores nas carreiras do Poder Judiciário da União e, em especial, do CJF e dos órgãos da Justiça Federal.	69%

Implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe	Atender à Resolução CJF n. 202, de 29 de agosto de 2012, dispondo que a prática dos atos processuais, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, será realizada por intermédio do PJe.	96%
Nivelamento da infraestrutura de TI	Definir e normatizar o padrão mínimo de infraestrutura de Tecnologia da Informação do CJF e dos órgãos da Justiça Federal, visando à melhoria da satisfação dos clientes internos e externos.	75%
Depósitos judiciais na Justiça Federal	Regularizar os depósitos judiciais em processos baixados e em processos em tramitação com valores desbloqueados, bem como os depósitos realizados em nome dos beneficiários de requisições de pagamento e precatórios, com a destinação dos valores às partes ou a conversão em renda para a União.	40%

PROJETOS CONCLUÍDOS

PROJETO	PRODUTOS
Implantação dos Sistemas Eletrônicos de Gestão Integrados - SEGI Implementação do Sistema de Governança da Justiça Federal Programa de Sustentabilidade	Observatório da Estratégia da Justiça Federal, como repositório oficial de informações vinculadas à gestão sistêmica da Justiça Federal, em formato aberto e tempestivo. SISMAPA - Sistema de Mapeamento da Justiça Federal, com informações oficiais sobre a movimentação processual e a localização das unidades judiciais. Adoção de práticas de gestão que permita a melhoria na capacidade dos Tribunais Regionais Federais e suas Seccionais em concretizar as políticas e diretrizes estratégicas definidas pelo Conselho da Justiça Federal. Criação de unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos da Justiça Federal. Implantação do Plano de Logística Sustentável nos órgãos da Justiça Federal.
Desenvolvimento do Sistema Nacional de Cálculos Judiciais em Nova Tecnologia Ferramenta de Controle Gerencial dos Processos Sobrestados Projeto de pesquisa sobre Demandas Repetitivas na Justiça Federal Uniformização do desenvolvimento de sistemas informatizados	Implementação de rotinas no módulo de benefício previdenciário, eliminando a necessidade de elaboração de cálculos com o uso de planilhas eletrônicas pelos servidores das áreas de cálculos judiciais. Compartilhamento com os demais Tribunais Regionais Federais das regras de negócios concernentes à ferramenta de controle gerencial dos recursos repetitivos e de repercussão geral sobrestados no processo judicial eletrônico. Criação do núcleo de inteligência para prevenção das demandas repetitivas em âmbito nacional, proporcionando diminuição de custo e possibilidade de prevenção e gerenciamento de forma alinhada. Modelo de Gestão para Sistemas de Informação na Justiça Federal, com a uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento e a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência operacional.

PROJETOS SUSPENSOS OU CANCELADOS

PROJETO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Desenvolvimento das ações do plano de comunicação da estratégia	Cancelado	Projeto cancelado na 4ª Reunião do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico - COGEST

Estudos sobre a atratividade para ingresso e permanência da carreira da magistratura	Cancelado	Projeto cancelado na 4ª Reunião do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico - COGEST
Fortalecimento do clima organizacional com ênfase na promoção da saúde no trabalho	Suspenso	Sobrestado na 5ª Reunião do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico - COGEST, realizada em 20/3/2017
Interoperabilidade na Justiça Federal	Cancelado	Projeto cancelado na 10ª Reunião do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico - COGEST
Requisitos mínimos de funcionamento dos Controles Internos	Cancelado	Projeto cancelado na 7ª Reunião do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico - COGEST
Implantação de Portal de Alienação Judicial	Cancelado	Projeto cancelado na 10ª Reunião do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico - COGEST

5.3 A ESTRATÉGIA PARA O CICLO 2021-2026

Com a proximidade do término do ciclo de planejamento estratégico, o Conselho Nacional de Justiça reativou o Comitê Gestor Nacional da Rede de Governança Colaborativa, regulamentado pela Portaria CNJ n. 59/2019.

Foi definido cronograma para o processo de revisão, contemplando etapas a partir de abril de 2019, com previsão de encerramento em junho de 2020.

Em novembro de 2019, por ocasião do *XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário*, foram aprovados os macrodesafios para o próximo ciclo (2021-2026). São eles:

PERSPECTIVA SOCIEDADE

- Garantia dos direitos fundamentais;
- Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade.

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

- Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Enfretamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;
- Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos;
- Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios;
- Promoção da sustentabilidade;
- Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal;

- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO

- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira;
- Fortalecimento da estratégia nacional de tecnologia da informação e de proteção de dados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2019 para a Justiça Federal foi de consolidação de resultados positivos. O estoque processual reduziu pelo segundo ano consecutivo. Em 2019, a redução foi de 5,2% em relação a 2018, que já havia atingido uma redução de 2,1% em relação a 2017.

Ao analisarmos por fase processual, verifica-se, ainda, que a execução concentra 55% dos processos, sendo que, desse total, metade diz respeito a execuções fiscais suspensas. A Taxa de Congestionamento Líquida, que desconsidera, em seus cálculos, os processos suspensos ou sobrestados, atingiu seu ponto máximo em 2014, e, desde então, vem reduzindo ano a ano, tendo atingido 54% em 2019.

Em relação às metas, o resultado não foi diferente. As metas 1 e 2 tiveram mais de 95% de cumprimento, mas o destaque ficou por conta da meta de conciliação, que apresentou um desempenho inédito de 9% de processos resolvidos dessa forma. Destaca-se também o cumprimento das metas de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, a meta de execução não fiscal e as metas específicas criminais.

Esse desempenho demonstra o compromisso de magistrados e servidores da Justiça Federal com a gestão por resultados e excelência de seus serviços. Mesmo em tempos de severa restrição orçamentária, continuamos em busca de redução de custos e melhoria da produtividade com o uso do planejamento, da tecnologia e da qualidade da informação para a tomada de decisão.



JUSTIÇA FEDERAL

Conselho da Justiça Federal